



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº140 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, símbolo SS-1, matrícula nº 30004264, **passagens aéreas** no valor de R\$ 15.802,04 (quinze mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 11.741,66 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 1.279,88 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), por viagem com a finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos do interesse do Governo do Estado, às cidades de Beijing – China e Shanghai - China, no período de 19 a 27 de abril do ano em curso, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27/03/2024 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Secretário do Trabalho da Secretaria do Trabalho, matrícula 3000017-X, a **viajar** a cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 26 de Julho de 2025, a fim de participar da 145º Assembleia Geral Ordinária do FONSET, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), mais acréscimo no percentual de 35% (cinquenta por cento) e ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). Saliente que a referida viagem será por meios terrestres, com veículo próprio desta secretaria com deslocamento de ida e volta conforme as informações anteriores, de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 143/2025, com publicação no DOE em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, matrícula nº30000420, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **viajar** para a cidade de Brasília/DF, no período de 23/07/2025 a 24/07/2025, a fim de participar da primeira oficina de co-construção do Plano Brasil Nordeste de Transformação Ecológica (PTE-NE), concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$330,67 (trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), no valor total de R\$992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$3.118,22 (três mil cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria nº143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 29 e 30 de julho de 2025, a fim de participar da cerimônia de entrega de certificados, aos 22 estados que evoluíram sua condição sanitária para área livre de febre aftosa sem vacinação, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 661,35 (seiscientos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$440,90 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasilia-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 5.001,25 (Cinto mil e um reais e vinte e cinco centavos) de acordo com Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 22 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o Magnífico Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no período de 11/08/2025 a 14/08/2025, a fim de 74º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50,0%, no valor total de R\$ 2.314,73 (dois mil e trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.755,63 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 3.523,34 (três mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.278,97 (seis mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de agosto do corrente ano, a fim de participar da IV Reunião Extraordinária/2025 do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 4.334,68 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **FABIO XAVIER GRAND-CHAMP**, matrícula nº 00812, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à São Paulo - SP, no período de 15 a 16 de julho do ano corrente, a fim de participar como palestrante do 5º Congresso de Hidrogênio para América Latina e o Caribe (H2LAC), concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.721,49 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 15 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 00874, ocupante do cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à São Paulo - SP, no período de 24 a 26 de Julho do ano corrente, a fim de partici-par da Expert XP 2025, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no



valor de R\$5.405,29 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centa-vos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de julho de 2025

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27/03/2024 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Secretário do Trabalho da Secretaria do Trabalho, matrícula 3000017-X, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de Julho de 2025, a fim de participar de agendas institucionais: Reunião no Gabinete do Ministro do Trabalho, para Planejamento da organização das plenárias estaduais da II Conferência Nacional do Trabalho; e Convocação da Comissão Organizadora Nacional da II Conferência Nacional do Trabalho, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), mais acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) e ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 6.945,27 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 143/2025, com publicação no DOE em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27/03/2024 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ARIANA FALCÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC - PGI, matrícula 3000012-9, a **viajar** às cidades do Interior do Ceará para realizar visita técnica para acompanhar as atividades referente ao projeto SINE / IDT. A referida viagem se deu em 3 momentos distintos no qual o primeiro trecho ocorreu nos municípios de: Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Aracati no período de 08/07 a 10/07/2025, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); o segundo trecho ocorreu nos municípios de São Gonçalo do Amarante, Itapipoca, Sobral e Tianguá, no período de 15/07 a 17/07/2025, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); e por fim, às cidades de Horizonte, Quixadá, Quixeramobim, Crateús e Canindé no período de 22/07 a 24/07/2025, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando um montante de 1.488,00 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Saliento que a referida viagem será por meios terrestres, com veículo próprio desta secretaria com deslocamento de ida e volta conforme as informações anteriores e de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 143/2025, com publicação no DOE em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP: 08001.002115/2025-05, RESOLVE AUTORIZAR, o Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura, Sr. **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30000544, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 23 à 25 de julho de 2025, com a finalidade de participar de evento promovido pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando a importância de R\$ 1.102,25 (hum mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) na quantia de R\$ 551,12 (quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando o montante de R\$ 2.094,27 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 6.159,19 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com os artigos 1º; 2º; 4º, caput, § 2º, inciso II; 12, caput, § 1º; 15; 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, DOE de 04 de abril de 2024, bem como os valores da Portaria nº 143/2025, DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Infraestrutura. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.033856/2025-67, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO**, matrícula funcional nº 108.095-1-7, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, a **viajar** em objeto de serviço, por via terrestre cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, no período de 18 a 22 de agosto, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares do Brasil (CNCGPM), concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescida de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 2.678,47 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 7º, art. 12 § 1º, art. 13, art. 15, art. 16, classes I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS**, Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, matrícula: 300014-9-4, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no dia 23.07.2025, a fim de participar da Consulta Presencial Nacional - Novo Planad (Plano Nacional de Políticas Sobre Drogas), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o valor de R\$ 330,67 (trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.932,89 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário-Executivo de Proteção Social, matrícula: 300019-7-4, a **viajar** a cidade de Brasília/DF no período de 30 a 31.07.2025, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretárias(os) Estaduais de Assistência Social - FONSEAS e da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do Suas - CIT, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o valor de R\$ 992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.560,87 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta sete centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300000-9-9, a **viajar** ao município de Sobral-CE, no dia 23 de julho de 2025, com a finalidade de participar de reunião com o Prefeito de Sobral e realizar visita técnica ao Centro de Inovação Cadeia Criativa daquele município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, com as atualizações de valores através da Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, SECRETARIO DO ESPORTE, matrícula nº 3000014-5, **viajar** a cidade de Maceió - AL, no período de 04 a 05/06/2025, a fim de participar do lançamento da Copa Rainha Marta de Futebol Feminino, concedendo-lhe 02(duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e ta e dois reais e oitenta e dois centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/MACEIO -AL/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.766,94 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mais acento conforto, de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019 e com atribuição da Portaria nº 14/2025 de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001419/2025-30, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 01 a 03 de julho de 2025, com o objetivo de participar de reuniões com a presidência do grupo de comunicação O POVO e Superintendência de Obras Públicas - SOP, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, e mais 35% de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, no valor de R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2025

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019 e com atribuição da Portaria nº 14/2025 de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001178/2025-29, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 03 a 04 de junho de 2025, com o objetivo de participar de solenidade em comemoração aos 9 anos do polo da UAB em Pedra Branca-CE e posteriormente de reunião no Palácio da Abolição em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, e mais 35% de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, no valor de R\$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019 e com atribuição da Portaria nº 14/2025 de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001493/2025-56, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 07 a 08 de julho de 2025, com o objetivo de participar do evento Ampliação da Universidade Aberta do Ceará - UAB, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, e mais 35% de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, no valor de R\$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 14/2025-CC, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/03/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Secretária das Mulheres, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3000035-8, a viajar à cidade de Santa Quitéria-CE, no período de 22 a 23 de julho de 2025, com o objetivo de participar da II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, que será realizada no referido município, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, datada de 27/03/2025 e publicada no Diário Oficial de 28/03/2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE., nos dias 25 e 26 de julho de 2025, a fim de participar da reunião com o Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas da Costa, que terá como pauta: análise dos números do Governo e situação fiscal, atualização das ações para cumprimento dos compromissos de campanha e percepção da população e avaliação das políticas públicas implementadas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 401,76 (quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA CC Nº044/2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA FONSECA DAMASCENO**, Coordenadora Especial, matrícula nº 30005309, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Coordenadora Jurídica da Casa Civil, no período de 30 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, em decorrência do gozo de férias da servidora **SABRINE GONDIM LIMA**, matrícula nº 30000188.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA CC Nº043/2025 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, com base no Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE DESIGNAR a servidora **GIOVANNA CARLA TEIXEIRA PRACIANO SANTOS**, matrícula 3000425-6, como gestora para responder pela Ata de Registro de Preços de Passagens Aéreas e Serviços Correlatos nº 02562/2024, a partir de 01 de junho de 2025, autorizada pela Secretaria do Planejamento e Gestão através da Portaria nº 329/2023, conforme processo NUP 30001.010591/2025-41. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC Nº892/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº892/2025, 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente Coronel PM	II	06 a 08.07.2025	FORTALEZA-CE / RECIFE-PE	2	371,98	35%	1.004,35	****	6042,32 9.371,55
			08 a 11.07.2025	RECIFE-PE / BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98	

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 928/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Barro/CE, no período de 22 a 25 de julho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC Nº929/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº929/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Raphael Fernandes Pereira	Tenente Coronel PM	7999631-9	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
Tiago da Silva Souza	3º Sargento PM	3000224-5	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº930/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº930/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	Capitão PM	7998211-3	II	14 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Orós, Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
Valdemar de Oliveira Sousa	Cabo PM	8000574-1	II	14 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Orós, Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº931/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº931/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSE VALÉRIO DE ALMEIDA CABRAL	Subtenente PM	799.942-1-9	II	15 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
RAFAEL BARROS CAMPELO	Cabo PM	800.099-4-1	II	15 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
LEONARDO PESSOA LESSA	Cabo PM	799.744-1-2	II	15 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO	Subtenente PM	800.094-5-3	II	15 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
ROBERTA NAIRA MAGALHÃES LIMA ALMEIDA	Cabo PM	800.073-2-9	II	15 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
DIEGO DOS SANTOS FREIRE	Soldado PM	800.100-7-9	II	15 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo, Santana do Cariri-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº932/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº932/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	Major PM	800.111-8-0	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	Subtenente PM	800.047-2-9	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	2º Sargento PM	799.859-1-0	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	2º Sargento PM	800.121-2-8	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º Tenente PM	799.947-1-5	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
FELIPE VIANA AGUIAR	Soldado PM	300.052-6-0	II	16 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Chorozinho-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº933/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço



de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº933/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	Capitão PM	300.041-8-3	II	17 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSÉ ESTEVES DA SILVA NETO	2º Tenente PM	800.087-6-7	II	17 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	17 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FABIO VINICIUS MARQUES SANTOS	3º Sargento PM	300.037-8-0	II	17 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	Cabo PM	300.011-3-3	II	17 a 18.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº934/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79984612, por viagem em objeto de serviço ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 17 a 20 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº935/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 79993115, por viagem em objeto de serviço ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 17 a 18 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº936/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº936/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	16 a 19.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	II	16 a 19.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº937/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº937/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	14 a 15.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	14 a 15.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº938/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar

serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº938/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2º Sargento PM	799.720-1-0	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Jucás-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
EVERTON Bruno Pereira	Cabo PM	300.050-8-2	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Jucás-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
José de BARROS Campelo Neto	Soldado PM	800.105-3-2	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Jucás-CE	5 e 1/2	137,78	757,79

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº939/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº939/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francivaldo Fernandes da Silva Santiago	Subtenente PM	7997241-X	II	23 a 27.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
Mauricelio Padilha dos Santos	2º Sargento PM	8000522-9	II	23 a 27.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
Juvino Pinto da Silva	Subtenente PM	3000373-X	II	23 a 27.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº940/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº940/2025, 25 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Jose Roberio Sales de Sousa	1º Sargento PM	7998051-X	II	16 a 21.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte -CE	5 e 1/2	137,78	757,79
Alan Fábio da Costa	3º Sargento PM	7997211-8	II	16 a 21.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte -CE	5 e 1/2	137,78	757,79

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.611.949/0001-16; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Caiapó nº 1110, quadra 96, lote 2E, setor Santa Genoveva, Goiania-GO, CEP 74.672-400. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamento-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo NUP 30001.007991/2025-79. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato terá o acréscimo correspondente ao percentual de 5,316740% baseado no INPC, a ser pago através das seguintes dotações orçamentárias: 30100004.04.122.431.11715.15.339039.1.500.9100000.0.4.01 e 30100004.04.122.431.11715.15.339039.2.500.9100000.4.0.41 X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: 23 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Contratante e Bruna Carvalho Emerich Pazini, Contratada.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICAL

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 126/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA C V TOME SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, com sede na rua José Queiroz Diógenes, nº 550, João Paulo II, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, neste ato representada pelo Sr. Charles Vicente Tomé, portador do CPF nº 009.042.233-37, denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “CHIQUINHO DO VANEIRÃO”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “**ORDEM DE SERVIÇO DA ESTRADA DE VARJOTA** – no dia 30 de junho, às 16:30hrs, no município de VARJOTA, com a participação da banda musical “CHIQUINHO DO VANEIRÃO”. FUNDAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.009649/2025-11. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:30100004.04.122.431.11715.11.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Charles Vicente Tomé, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICAL



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 133/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº.º 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA **MIX BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.237.709/0001-82, com sede na Avenida Barão de Studart, 2360, sala 1107 - Joaquim Távora – CE, CEP 60120-002; OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DO PORTO SECO”, – no dia 07 de JULHO, às 09:00hrs, no município de QUIXERAMOBIM – CE, com a participação da banda musical “FORRÓ MIX”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.010062/2025-47. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.09.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José moura Cavalcante, CONTRATANTE e ALEX SANDRO PAZ FORTE, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 139/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **TIAGO RIBEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.848/0001-10, com sede na Rua Padre Guerra, nº 417, loja 10, Parque Araxá, CEP: 60.450-665, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Tiago Ribeiro Lima, brasileiro, portador do CPF nº 011.836.623-86, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “PARAHYBA E CIA BATE PALMAS” OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DO CAMPO DO COPACABANA” – no dia 12 de JULHO, às 09:00hrs, no município de Fortaleza - CE do(a) cantor(a)/grupo musical “Parahyba e Cia Bate Palmas”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo NUP nº 30001.010497/2025-91. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, CONTRATANTE e Tiago Ribeiro Lima, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 152/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. CONTRATADO: **FLAVIANNE SANTOS SOARES OLIVEIRA**, com endereço na Rua Cel. Luiz David de Souza, nº 105 – apartamento 1006A – Fortaleza/CE, inscrita no CPF nº 012.548.533-67; OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA SUPERVISÃO DOS COMPONENTES E ASSESSORAMENTO DOS PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVio**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250005/CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP nº 30001.003747/2025-37, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Prazos de vigência e execução de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 189.674,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em face da execução dos serviços especificados no Termo de Referência (parte integrante do contrato) e após apresentação dos Produtos, mediante entrega de atestados e aprovados pelo Gestor do Contrato. Correrá ainda às expensas da CONTRATANTE o pagamento da contribuição destinada à Seguridade Social referente à Quota Patronal devida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total bruto a ser pago à CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Flavianne Santos Soares Oliveira, Contratada como Consultora Individual.

Sabrine Gondim Lima
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICAL

*** * ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2025

PROCESSO Nº: 30001.005009 / 2025-24 OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet (via cabo)**, com velocidade de 1 GB, na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-280, local onde funciona a Coordenadoria de Representação em Brasília - COBRA. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Cotação Eletrônica restou fracassada duas vezes, nos termos dos Relatórios/Atas anexados aos autos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100 000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATADA: **CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 Considerando o teor do processo NUP 30001.005009/2025-24, bem como as atribuições descritas na Portaria CC nº 006/2025, publicada no DOE de 28 de fevereiro de 2025 e com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, DECLARO E AUTORIZO DISPENSADA A LICITAÇÃO para contratar, de forma direta, a empresa a CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67, situada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo/SP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet (via cabo), com velocidade de 1 GB, na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-280, local onde funciona a Coordenadoria de Representação em Brasília - COBRA, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por meio da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04 .122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. Ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil para ratificação. Fortaleza – CE, 17 de julho de 2025. Joelise Collyer Teixeira de Paula, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 30001.005009/2025-24, bem como as atribuições descritas na Portaria CC nº 79/2024, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, declarada pela Secretaria Executiva de Comunicação Integrada e Eventos, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza – CE, 18 de julho de 2025. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
 ASSESSORIA JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002
IG Nº1354223000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914932024, até o dia 22/08/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240045
IG Nº1339360000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240045, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviço de alimentação diária, na forma de refeição pronta**, destinado à comunidade carcerária e servidores públicos, das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de Equipamentos em Comodato e, de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916612024, até o dia 20/08/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Central de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de instalação da rede de interligação da ETE destas CEASA/Maracanaú**, com fornecimento de material, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903792025, até o dia 14/08/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250080

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250080, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos destinados ao sistema de abastecimento de água e distrito de medição de controle – DMCS**, na sede do município de Juazeiro do Norte–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908252025, até o dia 12/08/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250679

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250679, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906792025, até o dia 14/08/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250716
IG Nº1370660000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250716, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Camisas de Malha**, em comemoração ao Dia Mundial do Doador de Sangue e da Semana Nacional do Doador de Sangue, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907162025, até o dia 13/08/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250721

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250721, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907212025, até o dia 14/08/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250722**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250722, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 907222025, até o dia 14/08/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 4 da Licitação nº 90438/2024 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza e Higiene**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da vencedora anterior não assinar a Ata de Registro de Preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90230/2025 - Comprasnet, de interesse da CIDADES, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO AMBIENTE CRISTALINO**, em diversos municípios do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90072/2025 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% e HIDRÓXIDO DE SÓDIO 32%**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90347/2025 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Papelaria)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90041/2025 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250260**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90260/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de material médico-hospitalar (marcapasso câmara única)**, com fornecimento de equipamento em comodato, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RETOMADA
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N°20250001
IG N°1361935000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 20250001, de interesse da Secretaria das Cidades, que tem por objeto a **elaboração de estudo de alternativas e concepção e projeto executivo para os sistemas de abastecimento de água em municípios do Ceará** nas seguintes localidades rurais: Pedra de Fogo em Mucambo; Barra em Aiubá; Forquilha em Eeré; Anjinhos em Santana do Cariri; Pai João em Aratuba; Complexo Furnas em Aracoiaba; Retalho em Trairi. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 09 de setembro de 2025 às 09:30h. Fornecimento do Edital Reformulado: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025

PARTÍCIPES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE e INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ - IEPTB - CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a remessa e o protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDAs), inclusive de sua administração indireta, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.376, de 2003 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021; art. 25 do Decreto nº 11.531, de 2023; Lei Complementar nº 119, de 2012, do Estado do Ceará; art. 1º da Lei nº 9.492, de 1997; e Lei Estadual nº 13.376, de 2003 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participes, manifestado tal interesse, por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, e Samuel Vilar de Alencar Araripe, Presidente do IEPTB-CE SECRETARIA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 23 de julho de 2025.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

Considerando os autos do processo administrativo NUP 13012.011061/2024-91, que tratou do processo administrativo de responsabilização contratual instaurado em face da pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62, em razão da incidência, durante a execução do contrato CO/PRJ/0013/2021, firmado com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), no que preceita **aplico**, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a **sanção administrativa de MULTA** no valor de R\$ 76.405,70 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos) à pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62, por inexecução parcial do contrato CO/PRJ/0013/2021. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº142/2025 - CONSTITUI A COMISSÃO MULTISSETORIAL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS PRODUTOS DE CONSULTORIA A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DO CONTRATO Nº023/CIDADES/2024 – CONSULTORIA DE FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO SISAR. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.70 de 21 de dezembro de 2018 e alterações c/c art. 4º, inciso XIV, Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, com esteio ainda nos fundamentos fáticos e jurídicos externados no NUP 43001.006540/2025-66 e: Considerando o início da execução do Contrato nº 023/CIDADES/2024 cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS SISAR (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) E DO INSTITUTO SISAR; Considerando a necessidade da formação de uma Comissão Multissetorial de Acompanhamento do Contrato nº 023/CIDADES/2024, com vistas a subsidiar a gestão e fiscalização do referido contrato; Considerando os esforços conjuntos de trabalho atinentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário rural do estado do Ceará, desenvolvidos pela Secretaria das Cidades por meio do Programa Águas do Sertão – UGP PAS e da Coordenadoria de Saneamento – Cesan, por intermédio da Célula de Água e Esgoto Rurais, realizados em estreita colaboração com a Agência Reguladora do Estado do Ceará – Arce; Considerando as ações em andamento para a constituição de tarifa de referência dos Sistemas Integrados de Saneamento Rural – SISARs, realizadas, como produto contratado pela UGP PAS; Considerando as articulações necessárias à adequada implementação das ações de georreferenciamento previstas no Sistema de Informações Territoriais – SIT, como estratégia importante para registro da cobertura de saneamento, sobretudo em territórios rurais; Considerando o trabalho mútuo de debate e elaboração técnica de produtos e atividades, visando o aperfeiçoamento de políticas em curso e o planejamento para a universalização do saneamento rural. RESOLVE: Art. 1º. Criar a Comissão Multissetorial de acompanhamento dos produtos de consultoria a serem entregues através do Contrato nº 023/CIDADES/2024 – Consultoria de Fortalecimento e Consolidação do Modelo de Gestão SISAR. Art. 2º. Designar os seguintes representantes de suas instituições para compor a Comissão: I - Secretaria das Cidades: a) Marcela Sousa da Silva – Titular – UGP PAS b) Rebeca Santos Lima de Wilson – Titular - COSAN c) Thais Helena da Silva Ramos – Suplente - COSAN II - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Ceará – ARCE: a) Marcella Facó Soares – Titular b) Alceu de Castro Galvão Junior – Suplente Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento ora instituída poderá convocar outras pessoas diretamente envolvidas com a implementação do projeto a fim de subsidiar as discussões e deliberações. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 43001.006791/2025-41 - IG: 1391771

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº153/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.004.179,83 (um milhão quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 43001.006067/2025-17 - IG: 1392323

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FORTIM; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.008.993,13 (três milhões oito mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Delma da Costa dos Santos, PREFEITA DE FORTIM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2021**

NUP: 43022.006121/2025-86

IG: 1392220000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (Respondendo - Portaria nº.0441/2025) Eng.ª. Larissa Augusto e Silva, matrícula funcional nº. 30009568, com endereço profissional na SOP; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo seu procurador (procuração em anexo) Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, melhores qualificados no Contrato primitivo; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei



Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o NUP 43022.006121/2025-86, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 142/2021, por mais 60 (sessenta) dias corridos.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 19/10/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: LARISSA AUGUSTO E SILVA(Superintendente Adjunta de Rodovias da SOP/RESPONDENDO - PORTARIA Nº.0441/2025) E IGOR PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Larissa Augusto e Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2023

NUP: 43022.006039/2025-51

IG: 1392097000

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.061/0001-84, estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 2000002157323 SSP-CE, inscrito no CPF nº 010.107.663-09; V – ENDEREÇO: estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 190 c/c art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/2021, no Processo NUP Nº 43022.006039/2025-51, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo ora epigrafado tem por finalidade o **acréscimo de serviços ao Contrato nº085/2023/SOP.**, cujo objeto consiste na execução dos Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias Sob Jurisdição da SOP, Dividido em Lotes, nas abrangências dos Seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional de Fortaleza (Lote I). 2.2. O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de (+) R\$ 4.262.660,75 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscientos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 11,79 % do valor inicial do contrato, com base na Manifestação Técnica (fl. 050) e no Parecer Técnico (fls. 051/053) acostada aos autos. ; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.262.660,75 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscientos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATADA ASSINATURA: 24/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA(CONSTRUTORA SAMARIA LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO DOCUMENTO: 124/2025

NUP: 47001.005896/2025-33

IG 1381696000

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE,inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA , II- CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES. III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de engenharia** para manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da Secretaria de Proteção Social – SPS, a ser realizada no Almoxarifado da respectiva Secretaria. . IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os Preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. ; V- VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. . VI- VALOR GLOBAL: 2.516.041,42 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos); VII- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos Consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . VIII- DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025: IX- SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP/ CE- Respondendo) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO DOCUMENTO: 133/2025

NUP: 43022.006320/2025-94

IG: 1390947000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº 30001575, endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste nos **serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1, para atender a necessidade da FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará, a ser realizado no Hospital Veterinário da UECE, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 1.559.617,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As



despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.008626/2024-02
EXTRATO DE CONVÊNIO N°49/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE, inscrito no CNPJ nº 06.741.565/0001-06, cuja Prefeitura esta localizada na Av. Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro, CEP 63635-000, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR(A). LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio na PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE (LOCALIDADES DE VISTA ALEGRE E SEDE), em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 164.296,00 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 34.296,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.873, de 05/08/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO PREFEITO DE MILHÃ-CE

Larissa Augusto e Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA N°0441/2025

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006712/2025-53
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°039/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (respondendo), Sra. LARISSA AUGUSTO E SILVA de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, , inscrito no CNPJ nº 07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Deocleciano Aragao , nº 15, Centro, CEP: 63.740-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (17/02/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22/07/2025: LARISSA AUGUSTO E SILVA Superintendente de edificações da SOP (Respondendo) EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE Prefeito do Município de NOVO ORIENTE /CE.

Larissa Augusto e Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA N°0441/2025



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004747/2025-58
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°229/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º229/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ICÓ- CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de sua Superintendente Adjunta de Rodovias – Respondendo conforme a Portaria nº 0441/2025, engenheira Sra. Larissa Augusto e Silva, com matrícula funcional sob o nº: 300095-68 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ICÓ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.669.682/0001- 79, com sede na Avenida Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ce, CEP: 63.430-000 representado neste ato pela prefeita municipal Sra. Aurineide Amaro de Sousa;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (27/01/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22/07/2025: Larissa Augusto e Silva Superintendente Adjunta de Rodovias – Portaria nº 0441/2025 E AURINEIDE AMARO DE SOUSA - PREFEITA DE ICÓ.

Larissa Augusto e Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA N°0441/2025

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006063/2025-91
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°263/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 263/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias – Respondendo (Portaria Nº 0441/2025), SRA. LARISSA AUGUSTO E SILVA, Matrícula Funcional: 300095-68 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.051/0001-68, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP: 62.880-000, Maranguape-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 22/07/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22/07/2025: LARISSA AUGUSTO E SILVA Superintendente Adjunta de Rodovias da SOP – Respondendo (Portaria Nº 0441/2025) E ÁTILA CORDEIRO CÂMARA Prefeito do Município de Maranguape-CE.

Larissa Augusto e Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA N°0441/2025

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005729/2025-93
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°170/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 170/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de sua Superintendente Adjunta de Rodovias – Respondendo conforme a Portaria nº 0441/2025, engenheira Sra. Larissa Augusto e Silva, com matrícula funcional sob o nº: 300095-68 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE, município qualificado no processo original de celebração, neste ato representado

pelo prefeito municipal SR. EDINARDO RODRIGUES FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 20/02/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 23/07/2025: LARISSA AUGUSTO E SILVA Superintendente Adjunta de Rodovias – Portaria nº 0441/2025 E EDINARDO RODRIGUES FILHO Prefeito do Município de FORQUILHA-CE.

Larissa Augusto e Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA Nº0441/2025

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006578/2025-91

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº183/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 183/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de sua Superintendente Adjunta de Rodovias – Respondendo conforme a Portaria nº 0441/2025, engenheira Sra. Larissa Augusto e Silva, com matrícula funcional sob o nº: 300095-68 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE**, município qualificado no processo original de celebração, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ CEFAS PONTES MELO, habilitado no plano de trabalho, anexado ao NUP mencionado, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 270 dias, findando em 25/03/2026.; III - VALOR GLOBAL: 6.948.734,61 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/07/2023; LARISSA AUGUSTO E SILVA (Superintendente Adjunta de Rodovias – Portaria nº 0441/2025) e JOSÉ CEFAS PONTES MELO (Prefeito do Município de GUARACIABA DO NORTE -CE).

Larissa Augusto e Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005765/2025-57

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº235/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 235/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de sua Superintendente Adjunta de Rodovias – Respondendo conforme a Portaria nº 0441/2025, engenheira Sra. Larissa Augusto e Silva, com matrícula funcional sob o nº: 300095-68 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.732.670/0001-41, qualificado no processo original de celebração, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ WELITON SOUZA LEITE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento oitenta) dias, findando em 06/02/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 27/07/2025: LARISSA AUGUSTO E SILVA Superintendente Adjunta de Rodovias – Portaria nº 0441/2025 E JOSÉ WELITON SOUZA LEITE Prefeito do Município de CARNAUBAL-CE.

Larissa Augusto e Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA Nº0441/2025

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006298/2025-82

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº241/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 241/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antônio Cunha, nº 361, Centro, CEP: 62.120-000, Alcântaras/CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. CHARLYNE CUNHA FREIRE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, findando em 10/11/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E CHARLYNE CUNHA FREIRE Prefeita do Município de Alcântaras-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2023

NUP: 43022.004080/2025-93

IG: 1391826000

I – ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (respondendo), Sra. LARISSA AUGUSTO E SILVA, brasileira, com matrícula funcional nº 300095-68, com endereço profissional na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, neste ato representada por seu sócio Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 97002306665 SSP/CE, inscrito no CPF nº 329.929.123-87; V – ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar Pontes 1354 – Boa Vista/Castelão - CEP 60.867-695, Fortaleza/CE; VI – FORO: Fortaleza – Ce; VII – OBJETO: **Fica retificado o 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2023/SOP**, com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.2. – O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de R\$ 547.963,74 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do valor original contratado.”. LEIA-SE: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.2. – O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de R\$ 858.343,52 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do valor original contratado.”; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: LARISSA AUGUSTO E SILVA(Superintendente Adjunta de Rodovias da SOP) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA (CONTRATADA).

Larissa Augusto e Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS, RRESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2021 POR ESCOPO COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PERDA INTEGRAL DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autarquia estadual do Ceará, vinculada à Secretaria das Cidades, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis nº (s) 16.953/2019 e 17.156/2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, consoante Contrato Nº 086/2021, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a) do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único, art. 79, I,



ambos da Lei nº 8.666/93 (aplicável pela inteligência do art. 190 c/c art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/21), devidamente autorizada pelo Superintendente da SOP, expõe as seguintes razões: Considerando que, a empresa contratada requereu a rescisão amigável do contrato nº 086/2021, à fl. 002 do processo administrativo (NUP 43022.001039/2025-65), se justificando pelo não pagamento do reajuste das medições e dependência da liberação de ata do governo para aquisição de equipamentos; Considerando que, o gestor do aludido contrato se manifestou (fls. 110/112) acerca do pleito de rescisão amigável, concluindo que houve o (...) inadimplemento contratual por parte da contratada, comprometendo o objeto do contrato e a continuidade da obra pública (...), tendo informado ainda que (...) mesmo com a execução de aproximadamente 79,99% do contrato, o acompanhamento físico-financeiro demonstra desequilíbrio na execução dos serviços, com itens de alta criticidade estrutural e funcional não executados, conforme previsto no art. 78, incisos I, II e VIII da Lei nº 8.666/93(...), pugnando ao final pela (...) rescisão unilateral do Contrato nº 0086/2021, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e pela consequente aplicação das sanções previstas contratualmente, notadamente: perda integral da garantia de execução do Contrato, alínea “a”, multa administrativa de até 10% do valor da sua proposta, alínea “b”, cobrança integral do valor de R\$ 281.522,84, nos termos da Cláusula Sétima (...); Considerando que, a fiscalização do instrumento contratual em tela, apresentou manifestações técnicas e documentação de cunho técnico nos autos do referido processo administrativo (fls. 57/101, 102/107, 110/112, do citado NUP 43022.001039/2025-65), as quais relatam o inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada; Considerando que, esta Superintendência autorizou a rescisão unilateral do contrato nº 086/2021 por escopo com aplicação da penalidade de multa e perda integral da garantia de execução nos termos da Cláusula Décima Terceira e Quarta, subitens 13.3, a) e b) e 14.1, a) do citado contrato, em desfavor da Empresa contratada, bem como determinou que a contratada providencie o ressarcimento ao erário do montante indicado no encontro de contas de fls. 102/107, se utilizando da justificativa e documentação comprobatória anexada no retrocitado processo administrativo; Considerando que, a empresa Signus Construções e Assessoria Ltda. foi devidamente notificada extrajudicialmente na data de 09/07/2025, para se manifestar acerca da Rescisão Unilateral do referido instrumento contratual por escopo com aplicação de penalidades e ressarcimento ao erário, tendo esta não apresentado a sua contranotificação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – **Rescindir Unilateralmente o Contrato nº086/2021** por escopo, que teve por objeto a CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, conforme anexo a – Planilha de preços básicos e anexo C – especificações técnicas, em regime de empreitada por preço unitário, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.**, estabelecido na Rua Marcos Macedo, Nº 1333, sala 1802 – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.150-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.726.292/0001-40, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a) do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único, art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93 (aplicável pela inteligência do art. 190 c/c art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/21). PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no referido processo administrativo, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA SEGUNDA: Aplicar a penalidade de multa, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, b), consoante prevê o art. 87, II da Lei nº 8.666/93 (aplicável pela inteligência do art. 190 c/c art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/21). CLAUSULÁ TERCEIRA: Aplicar a perda integral da garantia de execução do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, a) do citado instrumento contratual, consoante prevê o art. 80, III da Lei Federal nº 8.666/93 (aplicável pela inteligência do art. 190 c/c art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/210). CLÁUSULA QUARTA: A empresa Signus Construções e Assessoria LTDA. deve ressarcir ao erário o montante de R\$ 281.522,84 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Governo do Estado do Ceará, uma vez que foi detectado que houve serviços medidos, pagos e não executados, conforme estabelecido no Encontro de Contas (102/107), apresentado pela Gerência do Distrito Operacional do Crato da SOP, bem como na manifestação técnica do gestor do contrato (fls. 110/112). Ademais, não havendo o pagamento, deve a contratante tomar as devidas providências judiciais cabíveis. CLÁUSULA QUINTA: Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, segunda, terceira e quarta, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação (Concorrência Pública nº 20200040-SOP) pertinente pelo Poder Público Estadual em decisão administrativa originária do retrocitado processo administrativo. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica concedido ainda, o prazo de 5 (cinco) dias úteis à empresa Signus Construções e Assessoria Ltda., para interposição de recurso acerca da penalidade de multa, perda integral da garantia de execução e ressarcimento ao erário. Fortaleza-Ce, 23 de julho de 205.

José Valdeci Rebouças.
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVII - N.º 136, datado de 23 de julho de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024 – NUP: 43022.004896/2025-89 – IG: 1391334000, **Onde se lê:** “ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024 – NUP: 43022.004896/2025-89 – IG: 1391334000 ; Leia-se: “ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024 – NUP: 43022.006435/2025 – IG: 1391334000”; Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PRTARIA N°03/2025/MRAE-2 O SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE (MRAE-2), no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, § 2º e art. 9º, da Lei Complementar nº 247/2021, na condição de Presidente do Comitê Técnico da MRAE-2 e de representante legal da autarquia microrregional, CONSIDERANDO a necessidade de tomar decisões em caráter ad referendum do Colegiado Microrregional, em situações de relevante interesse público; CONSIDERANDO que o Sistema Adutor Banabuiú-Sertão Central - SAB-SC, encontra-se em iminente fase de operação assistida, devendo ser acompanhada por instituição competente para sua manutenção e operação, garantindo o abastecimento humano de água tratada aos municípios integrantes MRAE-2; CONSIDERANDO a situação de urgência, que não pode aguardar o procedimento completo de deliberação da MRAE-2, tendo em vista a proximidade da conclusão das primeiras seções de obras do SAB-SC, que deve ocorrer no terceiro trimestre do ano 2025; e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, já opera sistemas em diversos Municípios que serão beneficiados pelo SABSC, favorecendo a integração logística, com a experiência comprovada na padronização de processos e na interoperabilidade entre os diferentes níveis da infraestrutura de saneamento em todo o território cearense, criando uma malha unificada e eficiente de governança regionalizada, RESOLVE DESIGNAR, em decisão de caráter ad referendum, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, como a entidade operadora provisória do SAB-SC, submetendo esta designação à apreciação posterior do Colegiado Microrregional da MRAE-2. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2025.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE (MRAE-2)

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0072/2021

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2021-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art.71, caput da Lei n.º 13.303/16, na Justificativa Técnica da GETIC- Processo nº 0663.000232/2024-32-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Alteração subjetiva do Contrato nº0072/2021-DJU-Cagece** em virtude da cisão parcial da empresa LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, que realizou a transferência de seus direitos e obrigações referentes ao citado contrato à empresa VINT GLOBAL TECNOLOGIA LTDA; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de julho de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Iranildo Pinheiro Da Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0115/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. **CONTRATADA:** FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para Execução de Serviços Sistêmicos e Continuados, de Apoio Administrativo e Comercial, na Unidade de Negócio Bacia do Banabuiú – UNBBA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20240162 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0138.000469/2022-63-Cagece- Contrato 0115/2025 – Proju -Cagece; **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.575.680,64 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Francisca Simone de Souza Arrais, Superintendente de Pessoas respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2942401/SADD**

VALOR POR FONTE: R\$ 4.425.510,60 **PROCESSO Nº:** 1069.000053 / 2025-94- Cagece **OBJETO:** prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) e demais legislações vigentes, para a realização de serviços sistemáticos e continuados de apoio administrativo, portaria e manutenção predial nas diversas gerências da Cagece, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 30 de junho de 2025 **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços sistemáticos e continuados de apoio administrativo, portaria e manutenção predial nas diversas gerências da Cagece; Considerando que os serviços pretendidos envolvem atividades sistemáticas e continuadas fundamentais ao bom funcionamento das Unidades de Serviços, Unidade de Negócio e lojas de atendimento da Cagece; Considerando que as funções que exercem serviços administrativos realizam as rotinas de controle de contratos, recepção de clientes, abertura de processos através do protocolo, recebimento, triagem e entrega de correspondências e documentos, planejamento, compra e controle de suprimentos, suporte às diversas áreas da companhia como as equipes de manutenção, coordenação de transportes, supervisão de segurança, gestão de obras, dentre outros; Considerando que a descontinuidade dos serviços supracitados pode acarretar prejuízos incalculáveis aos clientes e a Companhia, contribuindo negativamente à imagem da empresa com potencial risco de sanções pecuniárias e administrativas por parte dos órgãos reguladores e fiscalizadores; Considerando que a realização de manutenção sem critérios técnicos pode gerar falhas, danos materiais, físicos e psicológicos aos usuários e terceiros, além da desvalorização do imóvel e interdições; Considerando que a continuidade sistemática dos referidos serviços na organização é essencial para transformação da empresa, cujo os serviços são múltiplos e permeiam todas as áreas da organização, inclusive as estratégicas; Considerando que, atualmente, este objeto descrito acima é executado através do CTR0009/2025 e sua validade encerra em 29/06/2025; Considerando a existência de um processo de licitação de nº 1069.000097/2024-89 para contratação dos mesmos serviços objeto desta Dispensa; Considerando, finalmente, que foi publicada a convocação de interessados no site da Cagece e a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20250033 seja homologado **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.425.510,60 (quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 **CONTRATADA:** REAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **DISPENSA:** Autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 26 de junho de 2025. **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2114ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo n.º 1069.000053/2025-94-Cagece. Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Thomaz Othon de Vasconcelos
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43012.000952/2025-63 - IG: 1391982**EXTRATO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°116/SEINFRA/2006**

I - **ESPÉCIE:** VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 116/SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POSTERIORMENTE SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ — CAGECE; II - **OBJETO:** O prazo de vigência do presente convênio, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo; III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.065.221,44 (onze milhões sessenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - **DATA E ASSINANTES:** 23 de julho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS**, matrícula 30000285, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

POR **TARIA N°321/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº 31022.001877/2024-79, com fundamento nos Arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da Docente **MARIA LUIZA RIBEIRO WETZEL**, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, referência “K”, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300206-1-8, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Biotecnologia, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à coordenação do Curso de Ciências Biológicas, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 11 de outubro de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 08 de maio de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

POR **TARIA N°1053/2024** - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05745942/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/06/2022, a servidora **ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3007610-9, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***



PORTARIA N°1147/2025 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04380550/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 734/2010-CONSU, de 27/04/2010, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO, com eficácia a partir de 26/06/2011, o docente **ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA**, matrícula nº 0075141-3, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2017, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.**

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA N°1504/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06018439/2020, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO, com eficácia a partir de 20/04/2015, o docente **GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 0068991-2, lotado no Centro de Humanidades – CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2015, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.**

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 2060/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006409/2025-52, com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA, em 02h diárias do expediente, da servidora **LIVIA MAIA XAVIER, Assistente da Gestão em Educação Superior, mat. nº 3000012-9, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, sem alteração do seu regime de trabalho (40h) e sem prejuízo da remuneração, por um (1) ano, a partir de 30 de junho de 2025, condicionado ao atendimento dos requisitos legais estabelecidos em virtude de estar matriculada em curso regular de ensino superior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.**

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°46/2021

IG Nº1120237000

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato N° 46/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Silas Munguba, nº 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Bairro Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aditivo no Art. 65, inciso I, letra b, §1º da Lei 8.866/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) correspondente, a nova necessidade corporativa, planejada para o exercício de 2025**, para se manter o abastecimento de água potável bem como a coleta e tratamento do esgoto produzido nas dependências das Unidades Administrativas e Acadêmicas da Fundação Universidade Estadual do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste termo aditivo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 24/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE, Neurisângelo Cavalcante de Freitas-Diretor-Presidente da Cagece e Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire-Diretora de Mercado da Cagece.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°43/2024

IG Nº1342634000

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato N° 43/2024; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FK GRUPO S/A**; V - ENDERECO: Avenida da Indústrias, S/N, Rodovia Braz Fortunato, KM 01 e 02, Centro; Bariri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, letra b, §1º da Lei 8.866/93, no Art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de aproximadamente 24,87% do valor global do contrato**. O valor do acréscimo corresponde a R\$ 201.791,00 (duzentos e um mil setecentos e noventa e um reais). O valor acrescido será reajustado em 9,680160% correspondendo ao valor total do aditivo em R\$ 221.324,69 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste termo de aditivo o valor de R\$ 221.324,69 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos),passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 1.032.968,45 (um milhão trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 22/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. André José Trovarelli Lagos-Representante da EMPRESA FK GRUPO S/A.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NUP: 31032.005797/2025-54

INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento de reconhecimento dos direitos e obrigações que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no brasil e exterior, da patente de invenção intitulada: "USO DA ROBININA ISOLADA DA SOLANUM ASPERUM PARA TRATAMENTO DE ANSIEDADE, EPILEPSIA E PREVENÇÃO DE MEMÓRIA RELACIONADA A ESTÍMULOS AVERSIVOS"**, a ser depositada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, desenvolvida pela FUNECE, UVA e UFC doravante designada "**PATENTE DE INVENÇÃO**";FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº10.973, de 02 de dezembro de 2004; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: 20 (Vinte) anos a partir da data do depósito do pedido de patente, de forma que o prazo de vigência não seja inferior a 10 (dez) anos a contar da data de concessão; DATA DE ASSINATURA:02/07/2025; SIGNATÁRIOS:Prof.Me.Hidelbrando dos santos soares - Presidente da FUNECE, Prof.Dr.Custódio Luis Silva de Almeida - Reitor da UFC e Professora Dra.Izabelle mont'alverne Napoleão Albuquerque - Reitora da UVA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04380550/2022, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente aos exercícios de 2017 a 2024, no valor total de R\$ 25.758,69 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 25.758,69 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), ao(a) servidor(a), **ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA**, matrícula 0075141-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 190, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05745942/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser Implantado (Diferença de Progressão Funcional) referente aos anos de 2022 e 2024, no valor total de R\$ 3.659,75 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.659,75 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) à servidora, **ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 06018439/2020, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente aos exercícios de 2015 a 2024, no valor total de R\$ 68.086,63 (sessenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 68.086,63 (sessenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) **GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 0068991-2, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 117, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°599/2025**

NUP: 27001.004389/2025-75 – PRÉ-RESERVA: 1392130000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	OMAR ROCHA BRITO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.796.003-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Sítio Tupiniquim, Distrito Jacundá, Aquiraz/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DESVENDANDO OS SEGREDOS DA VENTRILÓQUIA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALORDO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3589-0, Conta Corrente nº **.295-*
1.6 FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, Matrícula nº 3000920-7

O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Omar Rocha Brito
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°611/2025

NUP: 27001.004401/2025-41 – PRÉ-RESERVA: 1392338000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.151.363-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O TEATRO DAS PELÚCIAS - MONTAGEM POR PESQUISA TÉCNICA DE AUTOMAÇÃO CÉNICA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ÁREAS TÉCNICAS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALORDO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3472-X, Conta Corrente nº ***.741-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ÁREAS TÉCNICAS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Caroline Maria Holanda Cavalcante
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°614/2025

NUP: 27001.004404/2025-85 – PRÉ-RESERVA: 1392211000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FELIPE MARQUES RODRIGUES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.146.573-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CICLOS EM MOVIMENTO - ROTAS CENOTÉCNICAS DE CRIAÇÃO”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ÁREAS TÉCNICAS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALORDO REPASSE	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº ***787-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ÁREAS TÉCNICAS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Felipe Marques Rodrigues
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°617/2025

NUP: 27001.004411/2025-87 – PRÉ-RESERVA: 1392193000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GERMAN NILTON RIVAS FLORES LIMA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.013.093-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PARANGABA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ROTEIRIZA CARIRI”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ÁREAS TÉCNICAS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:



1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALORDO REPASSE	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº **.266-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ÁREAS TÉCNICAS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

German Nilton Rivas Flores Lima

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº077-2024

IG: 1391902

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e a **VALDENUSA GOMES SOARES**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 022.700.653-44, RG nº. 2004098080125. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **autorização para utilização dos saldos de rendimentos** no valor de R\$ 642,86 (seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), bem como dos saldos remanescentes do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 077/2024, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Fortalecimento na produção de mel com aquisição de equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho, passando o valor global do instrumento para o importe de R\$ 30.642,86 (trinta mil, seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 077/2024 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº.36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo §1º do Art.1º da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº.16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.005139/2025-76 e Parecer Jurídico nº. 815/2025. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A VALDENUSA GOMES SOARES.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DE Nº077/2025

IG:1322967

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **JCB LEÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.060.499/0001-47. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (uma) usina/ sistema de geração de energia solar fotovoltaica** (item 01 – 74,8 Kwp – no município de Jaguarauna/Ce) conectada à rede da concessionária, compreendendo fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e homologação, no âmbito do Projeto de desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, no Acordo de Empréstimo BIRD no 8986-0-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da emissão da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$ 174.891,25 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.606.211.10960.04.449051.1.7543220058.1 21100037.20.606.211.10960.04.449052.1.7543220058.1 21100037.20.606.211.10960.04.449039.1.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce 23 de julho 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário e JONY CLEDSON BARBOSA LEÃO, DA EMPRESA JCB LEÃO E CIA LTDA.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * ***

TERMO DE FOMENTO N°213/2025

PLANO DE TRABALHO N°1444602/2025

IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANGEIRO DO VALE DE CUNCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.223/0001-35. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da Fruticultura com a implantação de uma unidade de beneficiamento e aquisição de sistema solar fotovoltaico, equipamentos e insumos**, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer



tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.004904/2025-31 e no Parecer Jurídico N° 380/2025. **FORO**: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA**: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL**: R\$: 868.948,09 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 804.223,32 (oitocentos e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos e oito centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 64.724,77 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 21100037.20.608 .211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA**: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS**: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANGEIRO DO VALE DE CUNCAS (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE **CONTRATADA**: NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2025002, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO**: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL**: R\$ 318.862,92 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) pagos em pagos em parcelas mensalmente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: 2120003; Fonte de Recursos: 500; Programa de Trabalho: 421; Elemento de Despesa: 339037. **DATA DA ASSINATURA**: Fortaleza, 11 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS**: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e João Batista Rocha Filho – Rep. Legal da New Leaf Conceito e Serviços Ltda.

João Alfredo Telles Melo

SUPERINTENDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 27/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE **CONTRATADA**: L. FONSECA DE QUEIROZ. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento se trata da **prestação de serviços de restauração completa dos abrigos para mangueiras de incêndio (caixas de incêndio)**, incluindo o fornecimento integral de todas as peças e componentes necessários (como suportes, visores, fechos, pintura, adesivos de identificação, entre outros), materiais e mão de obra especializada para a execução dos reparos e substituições para as instalações da CEASA/CE, entreposto de Maracanaú, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento o Art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/16 c/c art. 23, Inciso II, do RILCC/CEASA-CE e o Processo nº 21022.000175/2025-03 (SUITE), bem como os preceitos do direito público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO**: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL**: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3.01.01.07.03.0009-5 – Serviços Manut. De Máquinas e Equipamentos. **DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2025 **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: LUIZ FONSECA DE QUEIROZ - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa

PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 28/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE **CONTRATADA**: R A CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de coleta, armazenamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público e podas de árvores)** da CEASA, entreposto Tianguá, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e eventuais anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Contrato fundamenta-se: No art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **FORO**: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21/08/2025, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL**: R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Serviços de Limpeza e Conservação - Conta nº 3.01.01.07.03.0008-7. **DATA DA ASSINATURA**: 18/07/2025 **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: ADRIANO ARAUJO FREIRE - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa

PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 29/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE **CONTRATADA**: R A CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: **Serviços de coleta, armazenamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público e podas de árvores)** da CEASA, entreposto Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e eventuais anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Contrato fundamenta-se: No art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **FORO**: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23/07/2025, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL**: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Serviços de Limpeza e Conservação - Conta nº 3.01.01.07.03.0008-7. **DATA DA ASSINATURA**: 18/07/2025 **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: ADRIANO ARAUJO FREIRE - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa

PROCURADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2023 – NUP: 56032.001390/2025-89 – IG:1390704 - SACC: 1281310

ESPÉCIE: 2º termo aditivo de prazo e valor deste contrato, que trata do seguinte objeto: "Serviços de fornecimento de link de dados com acesso à Internet por banda, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública"; CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 999 – portão D – Edson Queiroz, Fortaleza – CE; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aditivo celebrado de acordo com o ordenamento jurídico, especialmente de acordo com as previsões legais, mormentes os arts.57, II e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art.190 da Lei nº 14.133/2021, tal como exposto no processo administrativo NUP 56032.001390/2025-89; FORO: Fortaleza – Ceará; OBJETO: este termo aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato** por mais 12 meses, para o período de 17/07/2025 até 16/07/2026, e o valor global de R\$122.360,70 (cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais e setenta centavos) fica renovado por mais 12 meses, prorrogando-se para o período de 17/07/2025 até 16/07/2026, para que se possa suprir as necessidades do seu objeto; VALOR GLOBAL: R\$122.360,70 (cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais e setenta centavos). DA VIGÊNCIA: prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de 17/07/2025 até 16/07/2026; DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo ou por termos aditivos anteriores; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025; SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (Presidente da JUCEC) e KARINNY CUSTODIO DE MELO (Presidente respondendo da ETICE).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2024

IG: 1391905

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. JOSÉ MAURÍCIO QUARIGUASI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Sr. **JOSÉ MAURÍCIO QUARIGUASI**, com RG nº 20070020740 SSP/CE, com CPF nº 15.288.743-15, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Sobral, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e no art. 51, da Lei nº 8.245/91 em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP: 56022.001977/2025-15 e no Parecer ASJUR nº 261/2025; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação imobiliária, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar em 26 de julho de 2025, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), equivalente ao aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o referido recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.7531200070.1-17649 56200006.20.609.214.20962.11.339036.15009100000.0-17699 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.5009100000.0 - 3187; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a iniciar em 26 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 006/2024 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 22 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI; JOSÉ MAURÍCIO QUARIGUASI - Proprietário do imóvel.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2024

IG: 1392168

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA – SAAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA/CE – SAAE**, CNPJ: 07.676.836/0001-50, representada neste ato pelo seu Presidente, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA, brasileiro, CPF 954.257.303-06, residente e domiciliado em Morada Nova, Ceará; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Francisco Monteiro Maia, 99, Centro, Morada Nova-CE, CEP: 62.940-071; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo SUITE NUP 56022.002032/2025-11 e no Parecer ASJUR nº 265/2025; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar em 02 de agosto de 2025, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o referido recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.421.20216.15.339039.17531200070.1-800 56200006.20.122.421.20216.15.339039.15009100000.0-768 56200006.20.609.214.20962.14.339039.1.5009100000.0 - 10351; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a iniciar em 02 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 012/2024 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 23 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA - PRESIDENTE DO SAAE MORADA NOVA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°42/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Açu, nº 47 – Alphaville Empresarial, CEP: 13098-335, Campinas/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência e execução do contrato nº 42/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2025, sendo o referido termo prorrogado até o dia 02 de agosto de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$103.089,67 (cento e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 03 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 18 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Renata Nunes Ferreira- Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTEIRA 050/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve Designar **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS** – Diretor Presidente, matrícula 00874, **REBECA DO CARMO OLIVEIRA** – Vice Presidente Financeira, matrícula 00814, **FÁBIO XAVIER GRAND-CHAMP** – Vice Presidente de Operações, matrícula 00812, **MUHAMMAD SHOAIB NAQSHBANDI** – Diretor Executivo Financeiro, matrícula 00805, **JUVÉNCIO VASCONCELOS VIANA** – Diretor Executivo Jurídico, matrícula 00816, **FÁBIO ABREU FREITAS DE SOUZA** – Diretor Executivo de Engenharia, matrícula 00088, **KEILLA FARIAS CASTRO** - Gerente de Planejamento (Coordenadora da Comissão), matrícula nº 00831, **EVLASIA RODRIGUES FREITAS TEIXEIRA** – Assessora Executiva da Presidência, matrícula nº 00877, **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO** - Gerente de Desenvolvimento de Infraestrutura, matrícula nº 00150, **ROBERTO DE ALENCAR ARARIPE ANDRADE** - Assessor Técnico de Projetos Estratégicos, matrícula nº 00821, **TALES DIEGO DE MENEZES** - Superintendente CSC, matrícula nº 00227, **MARCELA MARTIN MENESES MAPURUNGA** – Gerente Jurídica, matrícula nº 00878, **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO** - Gerente de Compras e Contratos, matrícula nº 00622, **ILO PINHEIRO CAVALCANTE** - Gerente de Projetos, matrícula nº 00876, **LARA TABOSA MARTINS BRITO** - Gerente Financeira matrícula nº 00855, **NATASHA ASSUMPÇÃO AUTO** – Gerente de Estratégia Ambiental, Social e Governança ESG, matrícula nº 00875, **PAULO HENRIQUE FERNANDES MARTINS FILHO** - Gerente de Contabilidade, matrícula nº 00500, **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR** - Gerente de Meio Ambiente, matrícula nº 00558 e **WAGNER MONTEIRO FERREIRA** - Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, matrícula nº 0066, para compor a **Comissão de análise da documentação do Processo de Manifestação de Interesse**, cujo objetivo é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Atuação como ENGENHEIRO, conforme Condições de Contrato do Livro Amarelo (Yellow Book) da Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria - FIDIC, Segunda Edição, 2017, para os Serviços e Obras do Projeto que está inserido no Programa de Transição Energética do Pecém – Pecém Verde. As atividades cobrem a atuação do ENGENHEIRO de contratos para projeto (design), suprimento de planta e construção para três contratos, nos termos das Políticas de Aquisição do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD: (1) K1 - Contratação de Obra com Design (Projeto Executivo) pelo Empreiteiro para Implantação de Infraestrutura Básica para Corredores de Utilidades e Acesso do Setor Produtivo de H2V na CIPP S/A; (2) K2 - Contratação de Obra com Design (Projeto Executivo) pelo Empreiteiro para Expansão do Terminal de Múltiplas Utilidades do Porto do Pecém (TMUT)/Novo Berço de Atração; e (3) K3 - Contratação de Obra com Design (Projeto Executivo) pelo Empreiteiro para Expansão do Píer 2 para Operação de H2V e seus Derivados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 40/2025. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM** – CIPP S/A. São Gonçalo do Amarante, 18 de julho de 2025.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0001/2025

PROCESSO N°68000/000265 2025-16 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICOS (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO) VOLTADOS À REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTI+ JUSTIFICATIVA: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o escopo de realizar a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTIQIA+, convocada pelo Decreto Estadual nº 36.086, de 28 de junho de 2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 160.592,00 (CENTO E SESSENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6810001.14.422.166.1 1808.03.339039.2.501.110000.0.4.01. – 1396658 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, CNPJ Nº 03.612.122/0001-27 **DISPENSA:** Tendo em vista no que consta do processo e fundamentado no art. art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima mencionada. Fortaleza – CE 25 de julho de 2025.

André William Marinho Fama
SECRETÁRIO EXECUTIVO



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°105/2021/SEDIH

NUP 63000.000341/2025-61

I – ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2024; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60; V – ENDEREÇO: com sede Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza - CE, CEP: 60.713-480; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 105/2021; II. Nos termos que constam no Processo NUP 63000.000341/2025-61 III. Nas normas dos art. 54 e 65, inciso II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/93 . VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº105/2021, em decorrência do reajuste do salário-base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000086/2025). IX – VALOR GLOBAL ATUALIZADO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000086/2025), fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 12.370,74 (doze mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 02 de outubro de 2025. Com o valor acrescido, o valor mensal do Contrato nº 105/2021 passa para R\$ 159.965,74 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o valor global para R\$ 7.287.474,83 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). X – IG: 1386557000; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Maria Carmina Oliveira de Araújo– Lar Antônio de Pádua.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 63000.000848/2025-15

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°12/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Convênio nº 012/2023; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12/2023, que tem como objeto a execução do Projeto Praia Acessível, o qual tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas voltadas à acessibilidade, promovendo a intersectorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima do Estado do Ceará na perspectiva de “praia acessível”; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de julho de 2025. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS e ANA VLÁDIA IBIAPINA MEIRELES SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIRAZ.

Maria do Pérpetuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 63000.000849/2025-60

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°13/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Convênio Nº 013/2023; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 13/2023, que tem como objeto a execução do Projeto Praia Acessível, o qual tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas voltadas à acessibilidade, promovendo a intersectorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas

com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima do Estado do Ceará na perspectiva de "praia acessível"; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de julho de 2025. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS e SABRINA CARDOSO BARBOSA VICENTE SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACATI.

Maria do Pépetuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM 284/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionadas em anexo único desta portaria, lotados no Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira – FormaCE, a viajarem à cidade de São Paulo/SP no período de 30 de agosto a 05 de setembro do corrente ano, a fim de participarem do Encontro Nacional de Educação STEAM, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, diárias e ajuda de custo de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº284/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA/ 120.531-1-8	30/08/25 A 05/09/2025	FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.406,75 R\$ 5.847,56
FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO/ 303195-1-6	30/08/25 A 05/09/2025	FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.406,75 R\$ 5.847,56
VALOR TOTAL DA PORTARIA R\$ 11.695,12								

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 286/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIPÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAYANE RIOS PESSOA 22000130028163/ DNS-3	SOBRAL 28/07/2025 a 28/07/2025	FORTALEZA 0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO NA SEDUC SOBRE DEMANDAS DO EVENTO SEMINARIO DOCENTES 2025, VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716/K020 DNS-2	SOBRAL 28/07/2025 a 28/07/2025	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO NA SEDUC SOBRE DEMANDAS DO EVENTO SEMINARIO DOCENTES 2025,		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 137,78					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 25 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

ATO DE REVOGAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240076 -NUP Nº22001.094181/2024-35

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA** a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 20240076**, Processo NUP n.º 22001.094181/2024-35, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, PARA ATENDER A EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, considerando que foi verificado que a demanda local é inferior a quantidade de alunos que seriam atendidos. Desta forma foi reanalisado a situação e decidido que seria mais viável a reforma do imóvel onde funciona a EEM José Alves de Figueiredo. Assim, não sendo mais conveniente e oportunno à Administração Pública a continuidade do certame, da forma como foi lançado; O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 14.133/2021, Art. 71, II, § 2º e 3º, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 22 DE JULHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2022 -NUP 22001.088148-2025-57/IG: 1388901 - SACC: 1230718

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR – ME, estabelecida na Maria Monte, nº 437, Domingos Olímpio, Sobral/CE, CEP: 62.022-445, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 2000030022267 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2022, publicado no D.O.E de 02.09.2022; V - ENDE-REÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 1 e Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), passando de R\$ 865.080,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) para R\$ 898.560,00 (oitocentos



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais), conforme Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.06.2025, às fls. 47/48. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, ora aditado, será de R\$ 898.560,00 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.06.2025, às fls. 47/48 e IG nº 1388901, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 26.06.2025, às fls. 38/39; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 02 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, SAMIR CAVALCANTE AUR - Empresa Samir Cavalcante Aur – ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS . Fortaleza 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°593/2024 - NUP 22001.004849/2025-41/IG: 1391853 - SACC: 1343227

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 593/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795 SSPDS CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864- 520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223- 62, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 593/2024, publicado no D.O.E de 18/10/2024, de acordo com o NUP 22001.004849/2025-41; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na EEEP Otilia Correia Saraiva, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 26.343,76 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), representando 13,17 % (treze vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, uma supressão de R\$ 17.358,96 (dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), representando 8,68 % (oito vírgula sessenta e oito por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva de R\$ 8.984,80 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde a + 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), do valor global do contrato, conforme Planilhas anexadas às fls.25/27, e Despacho do COINF/SEDUC, fls. 34/35, datado em 07/07/2025.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição - Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°206/2025 - NUP 22001.097647/2025-35/IG:1391767 - SACC: 1368595

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2025 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretaria da Educação, em substituição, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 214994893-15; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº502, Boa Vista, Fortaleza, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, portador da Carteira de Identidade nº 2000020044799/SSP-CE, e do CPF nº 416.149.683-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2025, publicado no D.O.E de 07/05/2025, de acordo com justificativa no NUP 22001.097647/2025-35; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, na EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo I, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO, teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 71.600,48 (setenta e um mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos), representando 14,32% (quatorze vírgula trinta e dois por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva no valor de R\$ 71.600,48 (setenta e um mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos), representando 14,32% (quatorze vírgula trinta e dois por cento) do valor global do contrato, conforme Parecer Técnico anexado às fls. 14 e Despacho da COINF datado em 08/07/2025, fls. 15/16, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 17 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Representante Legal da Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - Contratado. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.102908/2025-46/ IG: 138977300

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 26/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PROFª MARIANELI SOBREIRA DE OLIVEIRA – FORMACE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0836-67, com o Endereço Av. Porto Velho, 401 – Bairro: João XXIII – CEP 60525-571 – Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.417.272/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Dispensa de Licitação de nº 26/2024 (Cotação Eletrônica) publicado no DOE de 28/08/2024 e de acordo com o processo nº 22001.086541/2024-25 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato, que tem por objetivo os Serviços de terceiros - Hospedagens, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 26/2024, Termo de Participação nº 20240026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO em favor do Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira – FormaCE; IX -



VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/08/2025 até 25/12/2025. O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/08/2025 até 26/12/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Julho de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- CÉLIDA TOMAZ DE AQUINO, 02- MARIA JEOVANIA DA SILVA RODRIGUES. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.103044/2025-80/ IG: 1389967

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, estabelecida a Rua Zé Ni, 12, Bairro: Santo Antônio, Cep. 62324-010 Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/00353-44, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela a SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA; III - ENDEREÇO: Tianguá/CE; IV - CONTRATADA: **CARVALHO DE MENEZES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.023.454/0001-25, com sede à Rua Deputado Manoel Francisco, nº 475, Sala 02, Centro, CEP 62.320-053, Município de Tianguá/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. LUCAS CARVALHO DE MENEZES; V - ENDEREÇO: Tianguá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/33820 publicada no DOE de 13/12/2024 e de acordo com o NUP nº 22001.103044/2025-80 e regulamentado nos Artigos 111, 124, inciso I, b c/c Art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Tianguá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato 01/2025, que tem por objetivo a Contratação de Empresa para realizar obras e serviços de engenharia para reforma da secretaria e salas de aula, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 43.138,47 (quarenta e três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), que representa 49,58% (quarenta e nove vírgula cinquenta e oito por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato 01/2025, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2025 até 17/09/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Julho de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA - CONTRATANTE – LUCAS CARVALHO DE MENEZES – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Ágila Maciel Fernandes, 02- Cecília Maria Moita. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.097435/2025-58/IG: 1387579

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AESCOLA EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0098-58, com o endereço Praça da Várzea, nº 479 Bairro: Centro – Aracatiú – Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães; III - ENDEREÇO: Sobral -CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Tomaz; V - ENDEREÇO: Sobral -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (COTAÇÃO ELETRÔNICA DE Nº 2024/12507) publicado no DOE de 23/08/2024e de acordo com o processo nº 22001.072353/2024-10 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;; VII- FORO: Sobral -CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de aquisição de material de consumo–gêneros de alimentação (primeiro replanejamento de saldo de merenda 2024), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12507, Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agostode2025 até 20 de novembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agostode2025 até 20 de novembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rhonielle Patrício de Magalhães - CONTRATANTE, Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TEREZA CRISTINA LIMA BARBOSA, 02- OSCAR VASCONCELOS LOPES. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.092372/2025-43/IG: 1384353

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0786-63, com o endereço na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº1445, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Município Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. FLÁVIO LOIOLA FROTA; III - ENDEREÇO: Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES EAGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.365.840/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 20240002 publicado no DOE de 26 de julho de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.092372/2025-43 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Sobral-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGF EM FAVOR DA EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26/07/2025 até 25/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26/07/2025 até 25/07/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO LOIOLA FROTA - CONTRATANTE, Johnatan De Oliveira Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gustavo Melo Gadelha, 02 - Vanessa Ávila Vasconcelos Félix. Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 249/2025 - NUP 22001.127905/2024-34/IG: 1368961000 -SACC: 1380585

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG



nº 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTCON SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Belos Portos, nº 444, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.862-280, inscrita CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAÚJO GOGOMES, brasileiro, portador RG nº 28606317-7 SSP-SP e CPF nº 188.651.048-21, residente domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, MATRÍCULA: 3000174-5, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 2025/0001, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – AIUABA – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 2025/0001, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 7 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 2.120.977,55 (dois milhões, cento e vinte mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM : I, DOTAÇÃO: 22100022.12.365.142.11262.13.449051.1.5449200000.1, FONTE : 544 , FONTE : FUNDEF, CONTRATADO: 2.120.977,55. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação, em substituição - CONTRATANTE, OSMILTON DE ARAÚJO GOMES - CONTRATADA, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104674/2025-71/ IG: 1391225

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, situada na Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Centro, Abaiara-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0557-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: **L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR-116, S/N, KM 23 Bloco 01, Bairro: Camara, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Abaiara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da(s) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 43.226,38 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Valdênia de Oliveira de Mário, 02- Gislaine Nunes dos Santos. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.092910/2025-08/ IG: 1388533

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecido a Rua(Av) Demétrio Menezes, Nº 130, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 31014924 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **PH E B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.914.096/0001-10 com sede à Avenida Castelo de Castro, N. 206 A - Jangurusu, Fortaleza - CE / CEP 60.866-680, Fone: (85) 3034.2697, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sra. Francisca Aislane Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados a atender os alunos do CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 . DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE – Francisca Aislane Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MAYANNE FERREIRA LIMA, 02- MARIA REGINA DA GUIA TORQUATO. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099412/2025-88/IG-1391625

CONTRATANTE: EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, situada(o) na Rodovia CE 351, km 08, s/n, Santa Clara, Município de Quiterianópolis - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0270-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, nº 948, Bairro Centro, Município de Crateús - CE, CEP: 63.700-133, Fone: (88) 98143-8218, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16016, Termo de Participação nº 2025/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16016, Termo de Participação nº 2025/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16016 e Termo de Participação nº 2025/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis.



veis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quiterianópolis - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 40.645,79 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.55200.1 - 12149. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta- CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Valdercleisom Carvalho Serrão, 02-Francisca Leimara Bezerra Oliveira. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098126/2025 03 IG 1391166

CONTRATANTE: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, situada na Rua Vicente Teixeira de Macedo, Bairro Planalto nº561, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0603-73, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: REFOGADO ALIMENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS com sede na Av. Pedro Felicio Cavalcante S/N Parque Grangeiro em Crato Ce, CEP: 63.106.010, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 5579478000180, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15664/2025, Termo de Participação nº 14/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 15664/2025 e Termo de Participação nº 14/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a Partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da Publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 30.457,60 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta sete reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA - Francisco Elder Nunes Estrela e TESTEMUNHAS: 01- Flaviana da Silva Santos , 02- Edilvania Almeida Peixoto. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100983/2025-72/IG-1392090000

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, situada na Avenida Francisco Braga Filho,nº 1015, Conselheiro Estelita, Baturité-CE, CEP: 62760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0059-41, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Anfonso Jampierry Silveira de Almeida CONTRATADA: EMPRESA F M B BRINDES & SERVICOS LTDA, com sede na Rua das Flores, nº 465, Bairro: Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63050-325, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.745.281/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Maciel Braz da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Confecção e Material de Divulgação (SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS)**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Baturité-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.958,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.07.339039.55000.1 - 757247 . DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Anfonso Jampierry Silveira de Almeida- CONTRATANTE – Francisco Maciel Braz da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JAYSON LIMA DE SOUSA, 02-MARIA AURENI DE FREITAS. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001102512/2025 07 IG 1391623

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 17/ ICÓ/CE, situada na Ana Nunes 00, Bairro Cidade Nova, CEP 63.430-000, Icó/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0636-31, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ELIVAL PEREIRA CONTRATADA: INORD GRÁFICA & EDITORA LTDA., com sede na AVENIDA SILAS MUNGUBA, 5556 - Bairro: PASSARÉ, Cidade/UF – FORTALEZA - CEP: 60.743-762, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.904.417/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de Apoio logístico em Serviços Gráfico Editoriais, Confecção e Material de Divulgação**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA O prazo de Vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação na forma da Lei, ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.02.339039.55000.1 - 756565 22100022.12.122.421.101 40.02.339039.55000.1 - 765764 . DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ANTONIO ELIVAL PEREIRA CONTRATADA - FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JÚNIOR e TESTEMUNHAS: 01- WANDERSON LEONEL MOTA, 02- ALEF MOREIRA GOUVEIA DE SOUSA. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001102742/2025 68 IG 1391660

CONTRATANTE: EEMTI Presidente Geisel situada na Rua José Marrocos, s/n, bairro Salesianos CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0599-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Dieferson Leandro de Souza CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO**, com sede na Rua Abel sobreira, nº180, bairro Pirajá, CEP: 63.034-220 Fone: (88) 99689-2506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Maria do Socorro de Sousa Leite. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo Gêneros Alimentação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16844, Termo de Participação nº 10/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16844, Termo de Participação nº 10/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 200 (Duzentos) dias contados a partir da publicação em Diário Oficial na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.216,00 (Quarenta e sete mil duzentos e dezessete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5520.0.1 – 5617. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Dieferson Leandro de Souza CONTRATADA - Maria do Socorro de Sousa Leite e TESTEMUNHAS: 01- Naila Evelin e Lima Santos, 02- Thalynni de Sousa Carvalho. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001099981/2025 23 IG 1391876

CONTRATANTE: EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, situada(o) na Avenida Vicente Tavares Simões no Bairro Vila Paulo Gonçalves , CREDE 20 - AURORA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0577-47, doravante CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVICOS LTDA** , com sede na Travessa Antônio Pinto, nº25 , CEP: 63.360-000, Fone: (88) 99239-3688, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.672.090/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Dvidy Gabriel Brito Duarte. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** para manutenção e conservação de bens e imóveis, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16269 , Termo de Participação nº 20250009 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16269 e Termo de Participação nº 20250009 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AURORA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 trezentos e sessenta e cinco dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.327,50 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos,) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA - Dvidy Gabriel Brito Duarte e TESTEMUNHAS: 01- CICERO RODRIGUES SARAIWA, 02- LUCAS DO AMARAL RODRIGUES. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.104593/2025-71/IG-1391041

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Maria Stela Rocha Aguiar, situada no distrito de Gurué, PV Córrego do braço, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0762-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Hipólito Elias Guilhermino CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 116, s/n, Km 23 Bloco 01, Aquiraz – CE, CEP:61.700-000, Fone: (85)4012-2954, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Cristiano Freitas Ribeiro. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: CAMOCIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Hipólito Elias Guilhermino- CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Jhully Carneiro Marques, 02-Geovana Kersia Santos de Oliveira. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001093726/2025 77 IG 1388534

CONTRATANTE: EEMTI NAZARÉ GUERRA, situada na Rua Vereador Raimundo Junior, S/N – Conj. Habitacional Lúcia de Fátima – Dt. Lagoa do Mato – Itatira – CE, CREDE 07 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas a srta. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AUR LTDA**, com sede na Av. Luciano Magalhães, nº 5339, Bairro: Bela Vista – CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.317.997/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sra. Naime Cavalcante Aur. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14301 e Termo de Participação nº 0019/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14301 e Termo de Participação nº 0019/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itatira – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339039.50000.0 – 46240.. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA - NAIME CAVALCANTE AUR e TESTEMUNHAS: 01- Ana Gabriela Barbosa de Oliveira Maciel, 02- Maria Lúcia da Cruz. 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.102578/2025-99/IG-1391063**

CONTRATANTE: EEMTI LOURENÇO FILHO, situada na Rua Firmino Rosa nº 587, Centro na Cidade de Crateús - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0155-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATADA: **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede no Sítio Garapú, SN, Zona Rural de Conde - PB, CEP: 58322-000, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. EDSON NASCIMENTO DE SOUZA. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16787, Termo de Participação nº 014/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16787 Termo de Participação nº 014/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16787 e Termo de Participação nº 014/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.314,30 (Sete mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 – 9772. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES- CONTRATANTE –EDSON NASCIMENTO DE SOUZA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-VALMIRIA BARBOSA DE SOUSA, 02-EVANDRO TORRES GOMES. Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.089608/2025-64/ IG: 1390778**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, situada(o) na Aldeia Fidélis, nº 347, Zona Rural, Município de Quiterianópolis - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0271-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. Ana Fabrícia Lira de Araújo CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Júlio Lima nº 948 – Centro – Crateús – Ce.- CEP. 63.700-133,Fone: (88) 98143-8218 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13254, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13254, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13254 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quiterianópolis/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.506,29 (Desessete mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.13.339030.55200.1 - 12759. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Fabrícia Lira de Araújo - CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCIANA MOREIRA MELO, 02- GABRIELA FERREIRA DA SILVA. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001099987/2025 09 IG 1391823**

CONTRATANTE: EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, situada(o) na Avenida Vicente Tavares Simões no Bairro Vila Paulo Gonçalves ,CREDE 20 - AURORA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0577-47, doravante CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVICOS LTDA** , com sede na Travessa Antônio Pinto, nº25 , CEP: 63.360-000, Fone: (88) 99239-3688, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.672.090/0001-06 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Dvidy Gabriel Brito Duarte. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** para manutenção e conservação de bens e imóveis, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16270 , Termo de Participação nº 20250008 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16270 e Termo de Participação nº 20250008 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AURORA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 trezentos e sessenta e cinco dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.675,95 (Trinta e Cinco Mil e Seiscientos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5 5200.1 - 5617. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA - Dvidy Gabriel Brito Duarte e TESTEMUNHAS: 01- CICERO RODRIGUES SARAIVA, 02- LUCAS DO AMARAL RODRIGUES. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.091909/2025-58/ IG: 1388210**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, situada(o) ao CONJUNTO INDUSTRIAL, nº 01, Bairro CENTRO, Município de ITAREMA/CE, CEP 62.590-000 Telefone (88) 3667-1661, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0792-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr.(a) José Ivaldo Bleasby Freires CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, com sede na Rua CJ.STENIO RIÓS, Nº 330, Bairro: Riacho, Itarema-CE, CEP: 62.590-000, Fone: (88)9928-2865, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº21.834.603/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sua representante Sra. Maria Gleiciane de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros - Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/13837, Termo de Participação nº 07/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13837, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/13837 e Termo de Participação nº 07/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023,



alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.568,96 (Dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.5000 0.0 - 724. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: José Ivaldo Bleasby Freires - CONTRATANTE – Maria Gleiciane de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição Alves, 02- Nadja Maria Fontenelle Santos. Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11045.472025/72/ IG: 1390965

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, situada(o) na Avenida Antônio Florentino, nº 800, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531 - 4830, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0562-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a). Francisco Sanderley Justino Coelho CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66 , telefone: (85) 98224-6606, com sede à Rua José Pereira Barros, Nº 165, Bairro Guajeru, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.843-240, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Sanderley Justino Coelho - CONTRATANTE – SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Francisco de Sá Neto, 02- Katia Maria Cavalcante Sá. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.102693/2025-63/ IG: 1391357

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, situada(o) na Rodovia CE 351, km 08, s/n, Santa Clara, Município de Quiterianópolis - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0270-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, com sede no Sítio Garapu, s/n, Zona Rural, Município de Conde – PB, CEP: 58.322-000, Fone: (88) 99336-1433, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Materiais Engarrafados (Gás de Cozinha Botijão de 13 KG)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16825, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16825, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16825 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quiterianópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.077,85 (sete mil e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339030.50000.0 - 15296. DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta - CONTRATANTE – Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Valdercleisom Carvalho Serrão, 02- Francisca Leimara Bezerra Oliveira. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001099415/2025 11 1G 1391641

CONTRATANTE: EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, situada(o) na Rodovia CE 351, km 08, s/n, Santa Clara, Município de Quiterianópolis - CE, CREDE 15 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0270-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, nº 948, Bairro Centro, Município de Crateús - CE, CEP: 63.700-133, Fone: (88) 98143-8218, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16785, Termo de Participação nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16785 e Termo de Participação nº 2025/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quiterianópolis - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 41.154,40 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.55200.1 - 12149. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA - Leonardo Gomes Vieira e TESTEMUNHAS: 01- Valdercleisom Carvalho Serrão, 02- Francisca Leimara Bezerra Oliveira. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.098532/2025-68/IG-1389651000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, estabelecida a Rua Praça Cônego Demétrio Elizeu de Lima, nº S/N, Bairro Distrito Vazantes, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85) 3337 4061, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra **CONTRATADA:** EMPRESA MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, com sede na Rua José Rodrigues, nº 68, Bairro: CENTRO, Cidade/UF IBICUITINGA/CE, CEP: 62955-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Aracoiaba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.513,20 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.0 7.339030.55200.1 - 17554. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Aurembergue Freire Bezerra- CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Jessyanne Moreira Viana, 02-Gledson da Silva Lima. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001087011/2025 85 IG 1391244**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Governador Adauto Bezerra, estabelecida na Rua São sebastião nº. 147 - Quadra, Município de Monsenhor Tabosa/CE, CREDE 13 - CEP: 63.780-000, telefone (88) 3696-1613, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0164-71 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Kildery de Melo Oliveira **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DE ASSENTAMENTO SANTANA LTDA, situada no Assentamento Santana, s/n, município de Monsenhor Tabosa, CEP 63.780-000 inscrita no CNPJ sob o nº 63.460.455/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Edilson Pereira dos Santos. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(AGF)**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2025 **FORO:** Monsenhor Tabosa/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.489,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 15317. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA - Edilson Pereira dos Santos e TESTEMUNHAS: 01- Cléa Teixeira Rodrigues, 02- Maria de Fátima Santos Nascimento Segunda. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001093765/2025 74 IG 1388733**

CONTRATANTE: A EEMTI NAZARÉ GUERRA, situada na Rua Vereador Raimundo Junior, S/N – Conj. Habitacional Lúcia de Fátima – Dt. Lagoa do Mato – Itatira – CE, CREDE 07 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA: ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA, com sede na Rua Petronilo Barbosa, nº 2380 – Bairro Alto Guaramiranga – Canindé – CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. Antônio Everton Martins Batista. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14321 e Termo de Participação nº 0020/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14321 e Termo de Participação nº 0020/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Itatira – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos daquele que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339039.50000.0 - 46240. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA - Antônio Everton Martins Batista e TESTEMUNHAS: 01- Ana Gabriela Barbosa de Oliveira Maciel 2 - Maria Lúcia da Cruz, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.080094/2025-81/IG-1390468**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, situada na Rua Eduardo Albuquerque, nº 240, Bairro: Venâncios, Crateús-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0156-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Augusto de Souza CONTRATADA: COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA, CEP: 63.700-133, Fone:(88) 99296-5692, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL - PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11074 Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência anexo I na proposta do CONTRATADO anexo II. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11074, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência anexo I. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11074 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Crateús-Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 9772. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Augusto de Souza- CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gimiana da Silva Araújo, 02-Maria Aldenora Ferreira da Silva. Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098156/2025-10/PRÉ-RESERVA: 1390891

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, estabelecida a Rua Praça Cônego Demétrio Elizeu de Lima, nº S/N, Bairro Distrito Vazantes, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85) 3337 4061, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(o). FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** ARACOIABA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$7.891,45 (SETE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1 - 17554. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA - CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Jessyane Moreira Viana, 02-Gledson da Silva Lima. Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº289/2024 -NUP 22001.078228/2024-13 - IG: 1391800 - SACC: 1324652

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.675/0001-23, representado por seu/sua Prefeito(a), RUAN VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) do RG nº 013307462000-9 e CPF nº 658995473-91, resolvem firmar o Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 289/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº289/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na ação Merenda Escolar (custeio), passando o seu valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 21 de julho de 2025. Eliana Nunes Estrela -Secretária da Educação, Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima- Prefeito Municipal de Moraújo. TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº299/2024 - NUP 22001.079057/2024-40 - IG: 1391915 - SACC: 1326943

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, portador(a) do RG nº 2000098016890 SSP/CE e CPF nº 029.376.938-90, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **Reduzir valor ao Termo de Compromisso nº299/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais, passando o seu valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil) reais, para R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil) reais, conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE JULHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES - Prefeito Municipal de Santana do Acaraú. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº301/2024 -NUP: 22001.079142/2024-16 - IG: 1392000 - SACC: 1326790

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por seu/sua Prefeito MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, portador(a) do RG nº 060292 CTPS - CE e CPF nº 035.982.063-80 , resolvem firmar o TERCEIRO Aditivo ao Termo de Compromisso nº 301/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **ACRESCENTAR valor ao Termo de Compromisso nº301/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o seu valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE JULHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA - Prefeito de BARREIRA TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº008/2025 MUNICÍPIO TURURU
PROCESSO Nº22001.104813/2025-67

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE TURURU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 10.517.878/0001/52 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento , portador(a) do CPF/MF nº 812.456.883-91, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os participes do presente Termo de Adesão **manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré-estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5 Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado do Ceará - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento , Secretário(a) Municipal da Educação - VANDERLENE ARAUJO DE ALMEIDA FREITAS. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO , 02-EFREM TEIXEIRA GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº035/2025 MUNICÍPIO HORIZONTE
PROCESSO Nº22001.104702/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 23.555.196/0001-86 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, portador(a) do CPF/MF nº 154.042.263-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os participes do presente Termo de Adesão **manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré-estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5 Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLAUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado do Ceará - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - MANOEL GOMES DE FARIAS NETO , Secretário(a) Municipal da Educação - GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA. TESTEMUNHAS 01-SILVIA HELENA DE FRANCA , 02-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENENDO N°054/2025 - MUNICÍPIO ARARIPE
PROCESSO N°22001.101447/2025-94**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE ARARIPE** inscrito no CNPJ nº 07.539.984/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito (a) JOSE PAULINO PEREIRA, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo** e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância à vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLAUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretária da Educação do Estado - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - JOSE PAULINO PEREIRA , Secretário(a) Municipal da Educação - ELIANA ROSALVO DA SILVA. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO , 02-FRANCISCA MAGDA LOBO ALENCAR MILFONT. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENENDO N°055/2025 MUNICÍPIO CRATO
PROCESSO N°22001.101444/2025-51**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE CRATO** inscrito no CNPJ nº 07.587.975/0001-07 neste ato representado por seu Prefeito (a) André Barreto Esmeraldo, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que



atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - ANDRE BARRETO ESMERALDO , Secretário(a) Municipal da Educação - NEYLA CYRCE BRITO FALCAO CAVALCANTI. Testemunhas 01-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO , 02-FRANCISCA MAGDA LOBO ALENCAR MILFONT. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO CRESER APRENENDO Nº057/2025 MUNICÍPIO SABOEIRO PROCESSO Nº22001.101446/2025-40

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO** inscrito no CNPJ nº 078119460001/87, neste ato representado por seu Prefeito (a) ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenações Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal de Saboeiro - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA , Secretário(a) Municipal da Educação de Saboeiro - FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA MAGDA LOBO ALENCAR MILFONT , 02-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
NUP 22001.101773/2025-00

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE ORÓS** inscrito no CNPJ nº 07.670.821/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito a Sra, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistemática e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e 4.3. O MUNICÍPIO 4.3.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.3.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.3.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.3.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.3.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.3.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância à vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 DE JULHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado, Tereza Cristina Alves Pequeno - Prefeito(a) Municipal. EMMANUEL TEIXEIRA PINHEIRO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA , 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº02/2025 -NUP 22001.102986/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Bairro Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.178/0001-20, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, situada na Av. Moisés Moita, nº 785. Bairro Nenê Plácido. Tianguá – Ceará. CEP.: 62.327-335, representado por seu Prefeito, Sr. ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.822.901-53, e RG sob o nº 960.280.758-16. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de alunos e egressos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual voltado à formação técnica e qualificação profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016; CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 50 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Automação Industrial, Biotecnologia, Comércio, Computação Gráfica, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Edificações, Eletromecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estética, Eventos, Fabricação Mecânica, Finanças, Fruticultura, Guia de Turismo, Hospedagem, Informática, Tradução e Interpretação de Libras, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Modelagem do Vestuário, Móveis, Multimídia, Nutrição e Dietética, Petróleo e Gás, Portos, Produção de Áudio e Vídeo, Química, Redes de Computadores, Regência, Saúde Bucal, Secretariado, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável, Têxtil, Transações Imobiliárias e Vestuário; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Diploma; CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agregadoras para alunos e egressos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual voltado à formação técnica e qualificação profissional; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, fundamentado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o art. 88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente**, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos e egressos do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual voltado à formação técnica e qualificação profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela



Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, do Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido Termo. Subcláusula Terceira – Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento da bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, oferecendo instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, das Escolas Família Agrícola – EFAs e das Escolas de Ensino Médio Estaduais, localizadas em áreas de Assentamento de Reforma Agrária (Escolas do Campo) à instituição concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, das Escolas Família Agrícola – EFAs e das Escolas de Ensino Médio Estaduais, localizadas em áreas de Assentamento de Reforma Agrária (Escolas do Campo), a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, das Escolas Família Agrícola – EFAs e das Escolas de Ensino Médio Estaduais, localizadas em áreas de Assentamento de Reforma Agrária (Escolas do Campo), avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições da CONCEDENTE Caberá à Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. b. Responsabilizar-se, juntamente a Secretaria de Educação – SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Assegurar ao estagiário, carga horária que não excede 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; d. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; exceto no Curso Técnico em Enfermagem em que os estagiários serão supervisionados por profissionais da área (enfermeiros) designados pela COEDP/SEDUC; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; f. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; g. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; h. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; i. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; j. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o fórum da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA - Prefeito do Município de Tianguá - Ceará TESTEMUNHAS: 1. JAMIL ARAUJO PEREIRA , 2. GLEICIANE DE FARIA SALES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, localizado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro Cambéba, CEP 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **MANOEL CLEBES ARAUJO GALDINO**, matrícula nº 12079214, o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme detalhamento no NUP 22001.093410/2025-85, nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de valores retroativos da PVR, concedidos no ano de 2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.088048/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARÓQUIA DA PAZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JANE PINTO BANDEIRA DE MELO LIMA**, matrícula nº 22200140094660, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088048/2025-21. Fortaleza, 30 de maio de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.061400/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ESLLEY OTHINIEL DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 22200140390707, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.061400/2025-81. Jardim, 04 de abril de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.089370/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA EDILENE DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 22200140065946, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.089370/2025-77. Fortaleza, 02 de junho de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.081176/2025-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO LUCAS BONFA VIEIRA RAMOS**, matrícula nº 22200140291717, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081176/2025-43. Aquiraz, 14 de maio de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097126/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCIEDSON JOSE DA SILVA**, matrícula nº 2220014034098X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097126/2025-88. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.096884/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DOMINGOS LUTEMBERG DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 22200140154280, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096884/2025-89. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.067245/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSYCA NAYARA MASCARENHAS LIMA**, matrícula nº 22200140354093, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067245/2025-14. Juazeiro do Norte, 14 de abril de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097105/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLA MIKAENE JERÔNIMO GUIMARÃES**, matrícula nº 22200140206574, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097105/2025-62. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.059001/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARTA MILLENA RODRIGUES MAGALHÃES**, matrícula nº 22200140387129, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059001/2025-50. Hidrolândia, 03 de abril de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.065885/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140387102, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.065885/2025-81. Hidrolândia, 11 de abril de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVII, nº 120, de 01 de julho de 2025, que publicou o Ato de nomeação de FRANCISCO ANDERSON FREITAS ALEXANDRE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação: **Onde se lê:** FRANCISCO ANDESON FREITAS ALEXANDRE **Leia-se:** FRANCISCO ANDERSON FREITAS ALEXANDRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 137 SÉRIE 3 ANO XVII, 24 DE JULHO DE 2025, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Gêneros de Alimentação DO PROCESSO Nº 22001.100174/2025-61, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, situada na Avenida Juvenal de Castro, 645, Centro, Horizonte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24 e a empresa E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL - ECOVIP, com sede na RUA 21, 142 – Bom Futuro, Pacatuba/CE – CEP: 61.814-496, Fone: (85) 98953.4875, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.334.504/0001-43. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 2200110174/2025 61 **Leia-se:** PROCESSO Nº 22001.100174/2025-61 Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS, matrícula 30002776, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0087/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR EDMILSON MOREIRA DA FRANCA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento do Crato, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL PEREIRA DA CUNHA, em virtude de Férias, no período de 14 de Julho de 2025 a 23 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº090/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.089389/2025-17 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 13.03.2025, para o servidor ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 3000165-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 0094/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Crateús, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANA MARIA FEITOSA MELO, em virtude de Férias, no período de 14 de Julho de 2025 a 28 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0095/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Combustível, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FELIPE FURTADO LIMA, em virtude de Férias, no período de 07 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0098/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANA SUELY GONCALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA, em virtude de Férias, no período de 16 de Julho de 2025 a 25 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0099/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANDRE LUIZ SALES NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão de Ativos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS, em virtude de Férias, no período de 07 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0100/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ARGEMIRO TORRES NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Alimentos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CLEIDE FREITAS ALENCAR, em virtude de Férias, no período de 16 de Julho de 2025 a 25 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0101/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR EDUARDO ARAUJO NOGUEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Corregedoria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA , em virtude de Férias, no período de 13 de Agosto de 2025 a 19 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0102/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CICERO FERREIRA DE FREITAS, em virtude de Férias, no período de 09 de Julho de 2025 a 18 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0103/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARCO AURELIO CLEMENTE DA CRUZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, em virtude de Férias, no período de 16 de Julho de 2025 a 25 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0104/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Químicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE OSMAR FONTENELE FILHO, em virtude de Férias, no período de 21 de Julho de 2025 a 30 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0105/2025-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular THIAGO BARCELOS DOS SANTOS, em virtude de Férias, no período de 07 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal** não utilizada em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração.



EMPRESA	PROCESSO	C.G.F.	NF-SÉRIE	Nº AIDF
M NETO DA SILVA ME	19001.108118/2025-60	06.538787-2	NFVC-D 001 a 150	04108/2017 PAIDF 1448890

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Caucaia, 17 de junho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 016/2025 (publicado no D.O.E. de 16 DE MAIO DE 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.250982-1	ACUDE NOVO ATACADISTA DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA
02	07.197308-7	ADAO PARIPUERIA TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA
03	07.250127-8	IMPERIO DOS PESCADOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
04	07.204581-7	LAGOA ACHADA TRANSPORTES E ATACADISTA DE PESCADOS LTDA
05	07.192399-3	M ALVES TRANSPORTES E PESCADOS LTDA
06	07.135643-3	R IBRAHIM COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 23 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.253550-4	COMERCIAL DE HORTIFRUTI JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO LTDA
02	07.253553-9	COMERCIAL JF DA COSTA HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA
03	07.253548-2	J FERREIRA DA COSTA FILHO COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 09 de junho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 01 de julho de 2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.990692-0	F H CARNEIRO E H LOBAO LTDA
02	06.614858-8	SB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 04 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em aquiraz, 07 de julho de 2025.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.248652-0	ATIVIDADES DE COBRANÇAS VEICULARES LL LTDA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.127927-7	20.874.197 ANA JOYCE DE ARAUJO ARLINDO
02	06.141917-6	22.714.342 GILVAN ODECIO DA SILVA
03	06.127284-1	37.891.625 ANA CLARA SOARES DE MENEZES
04	06.167998-4	38.235.114 EDGARD MOREIRA FILHO
05	06.173726-7	38.439.040 SILVIA APARECIDA SANTOS DE ALENCAR



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
06	06.141365-8	40.448.900 DANIELLE ALVES DE SOUSA
07	06.146161-0	41.528.228 LEIDINICE MENDES DE SOUSA
08	06.145506-7	ANTONIO MARCOS COELHO CARVALHO 74327992372
09	06.145837-6	AUGUSTO CESAR FERREIRA DA SILVA 94902437368
10	06.141680-0	CLEITON ANDRADE DA SILVA 98981390304
11	06.170788-0	CRISTIANO DE SOUZA COELHO 04831933309
12	06.175585-0	DIRCEU DE MORAES SARMENTO 92381707700
13	06.170067-3	ELIAS RUFINO DA SILVA NETO 08336066381
14	06.143971-1	EMANUEL REGIS BARROSO PINTO 91694094391
15	06.144029-9	FRANCISCO CLAUDIO VIEIRA DA COSTA 60504902369
16	06.171073-3	FRANCISCO IVANILDO CUNHA AMORIM 80069800391
17	06.172085	FRANCISCO WELLINGTON ARAUJO LIMA 00056628340
18	06.174755-6	JOAS RODRIGUES DE LIMA FILHO 02450596364
19	06.124914-9	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA 69358443391
20	06.172952-3	LUCAS LESSA DOS SANTOS 08732455399
21	06.143708-5	LUCICLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA 99110318372
22	06.170467-9	LUCILENE DE SOUSA CARNEIRO 79340520300
23	06.126058-4	LUIS CARLOS FERREIRA BATISTA 02644209340
24	06.171965-0	MARCELA GONCALVES DA SILVA 99851342300
25	06.128146-8	MARCELO TEIXEIRA DE SOUSA 05350767380
26	06.167888-0	MARCILIA GOMES DOS SANTOS 97813028368
27	06.168197-0	MARIA ERINALDA ALVES COSTA MOREIRA 02493028376
28	06.168835-5	MONICA FERREIRA DANTAS 54844762320
29	06.171518-2	RAFAEL VASCONCELOS GUERRA 49926182860

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 09 de julho de 2025

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de julho de 2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.3168448	V M RODRIGUES COSTA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de julho de 2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.390166-8	FORTALSUL COMERCIO DE UTILIDADES E ACESSORIOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 23 de julho de 2025.

José Junior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.743.804-0	29.474.659 HENRIQUE BERNARDINO SILVA
02	06.186.102-2	ANDREA BASTOS PEREIRA - ME
03	06.406.241-4	C N DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA
04	06.326.699-7	CIDILON DA SILVA VITORIANO LTDA - ME
05	07.068.799-4	COMPLEXO SOLAR IBICUITINGA GERACAO DE ENERGIA ELETTRIC
06	06.325.587-1	DAVI DO NASCIMENTO GOMES
07	06.643.584-6	DEON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
08	06.215.077-4	DISTRIBUIDORA DE GAS DOIS IRMAOS LTDA
09	06.749.959-7	F E V ALVES SERVICOS ELETRICOS E MANUNTENCAO
10	06.402.724-4	F. J. DA SILVA AMORIM
11	06.465.738-8	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA LTDA
12	07.023.597-0	J Z GIRAO MAIA - ME
13	07.244.809-1	J. E. SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
14	07.055.860-4	JORDENIO COELHO DAMASCENO - ME
15	06.490.949-2	LG - LIMA E GIRÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
16	06.602.417-0	MEDEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
17	07.011.681-4	R. COSME DE OLIVEIRA
18	06.792.527-8	TAMIRES BARROS SOUSA - ME
19	06.719.456-7	W NOBRE FREIRE ME
20	07.256.323-0	WR COMERCIO DE MOTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.004088-5	DAVI DE ALMEIDA MATOS

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 10 de julho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 21 de julho de 2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.786857-6	SG PET COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 22 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 23 de julho de 2025.

José Junior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.454.358-7	22.636.532 ANTONIO FERREIRA VIANA
02	06.284.564-0	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA 04761333863
03	06.465.883-0	ANTONIO G V DE ALENCAR
04	06.270.561-0	C LEANDRO & CIA LTDA
05	06.836.408-3	C LEANDRO & CIA LTDA
06	06.703.503-5	D TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
07	07.108.466-5	D TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME
08	07.089.379-9	F RONES MOREIRA SOARES - ME
09	06.692.609-2	F. H. L. CAVALCANTE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA
10	06.742.164-4	FRANCISCA SANDRA OLIVEIRA FERNANDES
11	06.335.771-2	FRANCISCO JESSIE BALBINO DE OLIVIEIRA ME
12	06.598.416-1	G. MARTINS DE SOUSA
13	06.291.039-6	GILENO C CAVALCANTE
14	07.192.529-5	GOSOLAR PEDRA BRANCA SPE LTDA
15	07.139.834-1	GRANPLACAS PARA VEICULOS LTDA - EPP
16	06.816.504-8	JOSE ARY ALVES DE MORAES MICROEMPRESA
17	07.250.356-4	JOSE VINICIUS C DA SILVA LTDA - ME
18	07.253.513-0	K J VIDAL LTDA
19	07.233.644-7	M JOTA DISTRIBUIDORA LTDA
20	07.246.771-1	M S COMBUSTIVEIS LTDA - ME
21	06.311.522-0	NUBIA REGIA DA COSTA RABELO - ME
22	06.296.078-4	NUBIA REGIA DA COSTA RABELO ME
23	06.593.535-7	PAULO EDUARDO DE LUCENA VIEIRA ME
24	07.137.455-8	POSTO R3 IBUACU LTDA - ME
25	07.199.417-3	PRATTICA DESIGN MOVEIS E PROJETOS LTDA - ME
26	06.712.461-5	PRIME SERVICOS E CONTRUCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.116.983-0	JOANA DARC DA SILVA AGOSTINHO
02	06.296.392-9	SAFIRA CONSTRUÇÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº234/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 02 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº234/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.149.917-0	PINHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº238/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº238/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.140.550-0	51.392.328 LEONAM DE ARAUJO RIBEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº240/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº240/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.615.716-1	CONQUISTA FORTALEZA LANCHONETES LTDA FALIDO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de julho de 2025

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.173.836-0	A M F DE ALMEIDA
02	06.168.612-3	B F TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTD
03	06.184.461-6	BALTEC - COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
04	06.184.551-5	DEMINIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP
05	06.177.066-3	F FABIANA R BARBOSA RACOES
06	06.085.077-9	FRANCISCO VALDIR CARNEIRO
07	06.180.801-6	GUINCHOS NORDESTE AUTO SOCORRO LTDA
08	06.178.665-9	J S INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
09	06.185.125-6	LUCIA DE FATIMA VITORIANO DE OLIVEIRA
10	06.178.456-7	MARIA EDMAR BARROSO FORTE-ME
11	06.175.550-8	MARIA ROZA DA SILVA LOURENCO - ME
12	06.166.963-6	N S DE SOUSA - ME
13	06.177.510-0	POSSIDONIA DA SILVA VASCONCELOS - ME
14	06.179.950-5	REI DA MASSA LTDA
15	06.182.953-6	ROBSON CABRAL VIANA
16	06.179.362-0	S P COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA ME
17	06.177.366-2	SIMOES E MOREIRA MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA - ME
18	06.177.984-9	TAI GE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
19	06.176.393-4	TANIA ELIZABETH TEIXEIRA SARAIVA
20	06.186.141-3	TM AGENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE FORTALEZA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.320.321-9	CENTRO AUTOMOTIVO SOUSA CAR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.170.689-2	MHM COMERCIO E VESTUARIO LTDA
02	06.395.960-7	RM COMERCIO VAREJISTA DE CONFECOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº276/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº276/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.035.983-0	EF SUPERMERCADO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.609.814-9	F G S LIMA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº278/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº278/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.537.879-2	MARIA ARACI GIRAO OTICA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº282/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº282/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.766.730-9	29.924.563 ADAUTO CHRISTIAN NOCRATO ROCHA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°285/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°285/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.238.497-2	TREVO COSMETICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°287/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°287/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.484.652-0P	F5 COMERCIAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°290/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°290/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.169.631-8	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°291/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°291/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.226.837-6	PALHARES CENTRO CLINICO DE REABILITACAO - EIRELI - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°292/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°292/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.474.183-4	EDP INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°293/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°293/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.080.062-6	BRASILIA EXPRESS ENCOMENDAS, CARGAS E TURISMO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°295/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°295/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.980.179-7	LA LUZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°296/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°296/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.611.190-0	M M DA SILVA OLIVEIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°297/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°297/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.317.874-5	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°298/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°298/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.237.503-5	FS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°304/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°304/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.076.329-1	IDEIAS ALIMENTOS PRATICOS E CONGELADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°305/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°305/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.434.831-8	LE PAIN LE CAFÉ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°307/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°307/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.147.025-2	RM ASSESSORIA EM GESTAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°308/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°308//2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.524.147-9	FORT OTICA CONCEITO LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°002/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO N°28002/2025**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A, § 2º, inciso II, alínea “b” da Resolução CGSN 140/2018., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **VIDEO AGROINDUSTRIA LTDA**, CNPJ N° 12.308.947/0001-43, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s) a tomar ciência do Termo de Intimação, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar documentos(Notas saídas, Cupons fiscais emitidos, listagem de saídas) sobre as inconsistências encontradas nos PGDAS-D dos meses de 08/2022,12/2022,07/2022,06/2022,10/2022,09/2022,11/2022, em que as declarações retificadoras desses períodos, diminuirão os valores das receitas, resultando diretamente na redução dos tributos informados anteriormente. A apresentação dos esclarecimentos poderá ser feita através de processo no sistema Tramita com o assunto: “ICMS ANALISAR MALHA FISCAL PGDAS-D RETIDA”, no prazo de 15 dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. O não atendimento desta intimação acarretará a rejeição das referidas declarações.SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°005/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO N°28009/2025**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A, § 2º, inciso II, alínea “b” da Resolução CGSN 140/2018., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **LC DINIZ VASCONCELOS LTDA**, CNPJ N° 31.343.508/0001-16, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s) a tomar ciência do Termo de Intimação, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar documentos(Notas saídas, Cupons fiscais emitidos, listagem de saídas) sobre as inconsistências encontradas nos PGDAS-D dos meses de 07/2023,09/2023,08/2023, em que as declarações retificadoras desses períodos, diminuirão os valores das receitas, resultando diretamente na redução dos tributos informados anteriormente. A apresentação dos esclarecimentos poderá ser feita através de processo no sistema Tramita com o assunto: “ICMS ANALISAR MALHA FISCAL PGDAS-D RETIDA”, no prazo de 15 dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. O não atendimento desta intimação acarretará a rejeição das referidas declarações.SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°018/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2025.24637****MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2025.20771**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.24637 , o contribuinte: **ARENA 12 RESTAURANTE E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** , CGF nº 07.064.248-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no artigo 39, parágrafo 10 do decreto nº 34.605/2022 e ao artigo 5º da norma de execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente por meio deste termo de intimação, da conclusão e da análise fiscal, realizada na empresa sob ação fiscal, em que foram constatadas irregularidades no tocante à falta de recolhimento dos icms substituição tributária e antecipado nas operações de entradas interestaduais realizadas no período de 01/06/2022 à 31/07/2022, conforme planilha das operações mercantis em anexo com as chaves das notas fiscais registradas no sitram no período da ação fiscal, fato motivador da lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso i, alínea “d” da lei nº 18.655/2023, que trata da falta de recolhimento de ICMS., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de julho de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°019/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2025.24690****MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2025.20738**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.24690 , o contribuinte: **IMUGI COMERCIO, SERVIÇOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA** , CGF nº 06.659.642-4 para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, Fica o contribuinte intimado a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis(notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais), relativas aos períodos de 10/2020, 11/2020, 12/2020, 03/2021, 04/2021, 09/2021 e 04/2022 , relacionados com o icms antecipado e icms substituição tributária por entrada interestadual.- E em atendimento ao disposto no artigo 39, parágrafo 10 do decreto nº 34.605/2022 e artigo 5º da norma de execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal,



que visa dar ciência por meio de termo de intimação acerca das irregularidades detectadas no tocante à falta de recolhimento do icms nas operações de entradas interestaduais referente a icms antecipado e icms substituição tributária por entrada interestadual , realizadas nos períodos de 10/2020, 11/2020, 12/2020, 03/2021, 04/2021, 09/2021 e 04/2022, podendo anexar documentos comprobatórios do recolhimento do icms somente até a data da cientificação do mandado de ação fiscal, sendo fato motivador da lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso i, alínea “d” da lei nº 18.665/2023, que se refere a falta de recolhimento de icms, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 18 de julho de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2025
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.24492
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20728**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.24492 , o contribuinte: **L B DE SOUZA TABACARIA LTDA** , CGF nº 06.465.761-2 para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto nos artigos 39, § 10, e 38, § 2º, i, do decreto nº 34.605/2022 c/c o artigo 5º da norma de execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente por meio deste termo de intimação, da conclusão da análise fiscal realizada na empresa sob ação fiscal, iniciada por meio do mandado de ação fiscal (MAF) nº 2025.20728, com a ciência(edital) efetivada em 12/06/2025, fato este, que cessa para todos os efeitos legais a espontaneidade do contribuinte para o cumprimento das obrigações tributárias. as irregularidades constatadas se referem a falta de recolhimento do icms substituição tributária e adicional fecop, nas entradas interestaduais das compras de mercadorias realizadas nos períodos de julho de 2022 a fevereiro de 2024, conforme as planilhas do relatório do sitram em anexo com as operações mercantis realizadas nesse período, contendo as notas fiscais registradas no sitram com valores, data da operação, fornecedor, destinatário e icms a recolher. todas realizadas no período da ação fiscal, fato motivador da lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso i, alínea “d”, da lei nº 18.665/20, que trata da falta de recolhimento de ICMS., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 18 de julho de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº047/2025
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.25159
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2025.20711**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ICOSERV LOCAÇÕES LTDA**, CGF nº 07.058.118-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25159, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20711, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a falta de recolhimento do DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, do período fiscalizado: 01/09/2023 a 31/03/2024, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, D da Lei 12.670/1996, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Igatu, 22 de julho de 2025

Ana Sueli Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº117/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 1ª instância. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. Fortaleza – Ce, 18 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº117/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
LATICINIOS SUDOESTE LTDA	76.600023-3	2/20405847	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº118/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 1ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelece artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 18 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº118/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA	06.100589-4	1/201812428	NULO
CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA	06.100589-4	1/201812429	NULO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº119/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 1ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso ordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso ordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce, 18 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº119/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA	06.100589-4	1/201812430	NULO
CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA	06.100589-4	1/201812434	NULO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2021 (SACC 1173023 – PRÉ RESERVA 1390057)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: THINK DIGITAL LTDA, CNPJ: 24.614.296/0001-07; V - ENDEREÇO: Rua Tamoios, 246, Andar 3, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, Cep 04.630-000; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.157770/2025-16, Art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Subitem 5.2 da Cláusula Quinta e Subitem 8.2 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº030/2021**; IX - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 030/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/08/2026. Em razão da renovação, o Contrato nº 030/2021 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; X – DO PREÇO DO ADITIVO: O preço global do aditivo importa na quantia de R\$ 1.437.986,44 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22 de julho de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Aureo Fittipaldi Costa, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 30/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO SINTAF. OBJETO: **ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO SOCIAL INTERINSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS À INCLUSÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES DO ENTORNO DA SEFAZ COM VISTAS À SUA EMANCIPAÇÃO SOCIAL E EXERCÍCIO DA CIDADANIA, AS QUAIS SÃO ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAMENTA A ESPÉCIE. VIGÊNCIA: POR 03 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2025. SIGNATÁRIOS : FABRIZIO GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E LIDUÍNO LOPES DE BRITO - DIRETOR GERAL - FUNDAÇÃO SINTAF SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , aos 23 de julho de 2025 .

Vitor Rocha Soares

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº86 de 09 julho de 2025.**DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 93, inciso III, da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, pelo art. 17, inciso X, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e demais dispositivos legais aplicáveis; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui normas para a gestão de ativos imobiliários do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.505, de 15 de junho de 2023, que regulamenta a supracitada Lei Complementar e atribui competência à Secretaria da Fazenda para coordenar a gestão de ativos imobiliários; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.723, de 02 de maio de 2022, que institui o Sistema de Administração de Ativos Públicos Estaduais e estabelece a obrigatoriedade de elaboração dos Planos de Gestão de Ativos Imobiliários pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, padronizar e aperfeiçoar os procedimentos de levantamento, avaliação, regularização, classificação, destinação e planejamento do uso dos ativos imobiliários públicos estaduais; RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre as diretrizes, critérios, metodologia e obrigatoriedades relativas à elaboração e atualização dos Planos de Gestão de Ativos Imobiliários (PGAI) dos órgãos da Administração Direta, bem como das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O PGAI constitui instrumento de planejamento, gestão, transparéncia e eficiência administrativa, destinado ao conhecimento aprofundado, à regularização e à valorização dos bens imóveis pertencentes ou utilizados pelos órgãos e entidades estaduais.

Art. 3º A elaboração do PGAI observará os seguintes princípios:

- I - efetividade na gestão patrimonial;
- II - valorização estratégica e técnica dos bens imóveis;
- III - transparéncia na destinação e utilização dos ativos;
- IV - adequação à legislação fundiária e urbanística;
- V - promoção da função social da propriedade pública; e
- VI - sustentabilidade ambiental e financeira na ocupação e manutenção dos bens.

CAPÍTULO II**DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS**

Art. 4º Para fins de atendimento ao art. 2º, inciso I do Decreto Estadual (CE) nº 34.723/2022, deverá ser realizado o levantamento da quantidade de bens imóveis sob a responsabilidade do órgão ou entidade, abrangendo todos os imóveis sob seu domínio, classificados nas seguintes categorias:

- I - imóveis próprios;
- II - imóveis afetados ao órgão por outros entes da Administração Pública;
- III - imóveis locados de terceiros; e

IV - imóveis em fase de construção sob responsabilidade da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

Art. 5º A coleta das informações mínimas necessárias à identificação de cada imóvel deverá abranger, no mínimo, os seguintes dados:

I - endereço completo;

II - tipo de imóvel (ex.: terreno, prédio, casa, galpão, loja/sala, fazenda/sítio, apartamento, barragem, açude, bacia, jazigo, píer, ponte, quebra-mar, reservatório, estação, aeroporto, linha férrea);

III - localização georreferenciada com coordenadas geográficas;

IV - identificação de lote e quadra, quando aplicável;

V - ano de aquisição e/ou ano de construção, quando possível;

VI - nome do proprietário atual com respectiva qualificação completa, quando aplicável; e

VII - órgão ou entidade ao qual o imóvel está vinculado.

Art. 6º A caracterização física do imóvel deverá ser realizada com base no levantamento das seguintes informações mínimas:

I - área total medida in loco;

II - área registrada, quando aplicável;

III - área construída, quando possível;

IV - área de projeção da construção, quando aplicável;

V - fração ideal;

VI - medidas de frente, fundos, lateral direita e lateral esquerda, quando aplicável;



VII - número de pavimentos, quando aplicável;

VIII - idade aparente, em anos;

IX - estimativa de vida útil, em anos; e

X - identificação de edificações vinculadas, quando for o caso.

Art. 7º Adicionalmente, as informações levantadas deverão ser classificadas de acordo com os seguintes aspectos:

I - ao padrão de acabamento (alto, normal, baixo);

II - à fundação, quando possível (direta ou indireta);

III - ao tipo de fechamento das paredes da fachada, quando aplicável (alvenaria, concreto, gesso, madeira, metálico, misto, pré-moldado, taipa);

IV - à cobertura, quando aplicável (amiante, laje, lona, metálica, inexistente, telha cerâmica, telha cerâmica e alumínio, telha cerâmica e metálica, outros);

V - às esquadrias da fachada, quando aplicável (alumínio, ferro, madeira, madeira e alumínio, vidro, outros); e

VI - às divisões internas da edificação, quando possível, detalhando também o tipo de acabamento.

Art. 8º Para a caracterização da região em que o imóvel está inserido, as informações levantadas deverão ser classificadas de acordo com os seguintes aspectos:

I - infraestrutura existente (asfalto, calçamento, rede de água, rede de esgoto, drenagem pluvial, rede elétrica, telefonia, transporte coletivo, coleta de lixo);

II - presença de serviços públicos ou privados na região (rede bancária, unidades hospitalares, instituições de ensino, outros); e

III - possibilidade de não se aplicar qualquer item listado acima, devendo ser expressamente indicado.

Art. 9º Para a caracterização do terreno, as informações levantadas deverão ser classificadas de acordo com os seguintes aspectos:

I - quanto à forma (regular ou irregular);

II - quanto à cota/greide (elevado, baixo ou ao nível da via);

III - quanto à inclinação (plano, semiplano ou inclinado);

IV - quanto à situação (esquina, meio de quadra ou interior de quadra);

V - quanto à superfície (alagadiça, seca, pedregosa); e

VI - quando qualquer das classificações acima não se aplicar ao imóvel, deverá constar a expressão “não se aplica”.

CAPÍTULO III

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10. Para fins de atendimento ao art. 2º, inciso II do Decreto Estadual (CE) nº 34.723/2022, o PGAI deverá indicar a necessidade de regularização fundiária dos imóveis sob responsabilidade do órgão ou entidade, classificando-os conforme o tipo de regularização aplicável, dentre as seguintes possibilidades:

I - abertura de matrícula, nos casos em que o imóvel possuir apenas transcrição no registro de imóveis;

II - retificação de área, quando a área real do imóvel não corresponder àquela registrada na matrícula;

III - unificação de matrículas, nos casos em que um mesmo imóvel possuir mais de uma matrícula ativa;

IV - usucapião, nos casos em que o Estado detenha apenas a posse do imóvel, sem registro em seu nome;

V - desmembramento ou desdobra, quando necessário à gestão do imóvel ou à sua destinação;

VI - averbação, nos casos em que for necessária a atualização da matrícula para correção de dados do imóvel, do proprietário, para registro de área construída, entre outros dados pertinentes; ou

VII - registro decorrente de desapropriação, nos casos de imóveis oriundos de processos de desapropriação ainda não formalizados no registro de imóveis.

Art. 11. A situação registral de todos os imóveis sob responsabilidade do órgão ou entidade deverá ser levantada, com a inclusão, no mínimo, das seguintes informações extraídas da respectiva matrícula ou transcrição, quando existente:

I - nome do proprietário registrado;

II - CPF ou CNPJ do proprietário;

III - nome do cartório de registro de imóveis competente;

IV - comarca do cartório;

V - tipo de registro (matrícula ou transcrição);

VI - número da matrícula ou da transcrição; e

VII - número do livro e da folha, se aplicável.

Art. 12. Nos casos em que o imóvel estiver tombado por legislação municipal, estadual ou federal, o cadastro deverá conter a referência ao respectivo ato normativo de tombamento, incluindo o número e a data do decreto ou lei correspondente.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 13. Para fins de atendimento ao art. 2º, inciso III do Decreto Estadual (CE) nº 34.723/2022, o PGAI deverá incluir o levantamento dos imóveis que já tenham sido objeto de avaliação, com o registro obrigatório do ano em que a avaliação foi realizada, bem como do valor atribuído ao imóvel na respectiva data.

Art. 14. Deverá ser elaborada programação para a realização de avaliação de todos os imóveis sob a responsabilidade do órgão ou entidade, em conformidade com os Decretos Estaduais (CE) nº 34.723/2022 e nº 34.985/2022.

Art. 15. Na elaboração do Plano de Gestão de Ativos Imobiliários, os órgãos e entidades deverão realizar o levantamento das benfeitorias existentes nos imóveis sob sua responsabilidade, coletando, sempre que possível, as seguintes informações:

I - descrição da benfeitoria realizada;

II - ano de execução da benfeitoria; e

III - valor total despendido para a realização da benfeitoria.

CAPÍTULO V

DOS CUSTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO

Art. 16. Para fins de atendimento ao art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual (CE) nº 34.723/2022, deverá ser realizada a classificação do estado de conservação de cada imóvel sob responsabilidade do respectivo órgão ou entidade, utilizando as seguintes categorias:

I - novo;

II - regular;

III - reparos simples;

IV - reparos importantes; ou

V - sem valor.

Art. 17. Vistorias técnicas deverão ser realizadas nos imóveis, com o objetivo de identificar a necessidade de intervenções e reparos estruturais. Os reparos apontados deverão ser devidamente documentados por meio de registro fotográfico, contendo imagens que evidenciem cada situação observada.

§1º Os reparos identificados deverão ser classificados com base na metodologia da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), mediante atribuição de notas de 1 (menor) a 5 (maior) para cada critério, conforme descrito abaixo:

I - gravidade (impacto do problema identificado na funcionalidade ou segurança do imóvel);

II - urgência (necessidade de intervenção imediata para evitar agravamento do problema); e

III - tendência (probabilidade de agravamento do problema ao longo do tempo).

§2º O produto da multiplicação dos três critérios ($G \times U \times T$) deverá ser utilizado para hierarquizar as intervenções necessárias, orientando a tomada de decisão e a alocação de recursos.

§3º A partir da aplicação do índice GUT individualizado para cada intervenção necessária, será realizada a classificação do grau de criticidade da edificação como um todo. Para isso, adota-se a Abordagem de Classificação por Faixas de Quantidade, considerando a proporção de intervenções com alto grau de criticidade. Serão consideradas intervenções de alta criticidade aquelas cujo índice GUT seja superior a 75 pontos. Com base na quantidade proporcional dessas intervenções em relação ao total identificado na edificação, adotar-se-á a seguinte classificação:

I - criticidade alta: mais de 30% das intervenções com índice GUT > 75;

II - criticidade moderada: entre 10% e 30% das intervenções com índice GUT > 75; e

III - criticidade baixa: menos de 10% das intervenções com índice GUT > 75.

Art. 18. Ao final da vistoria técnica deverá ser elaborado relatório consolidado contendo:

I - o estado de conservação dos imóveis;

II - os reparos ou intervenções identificadas, devidamente documentados por meio de registro fotográfico;

III - os índices da matriz GUT atribuídos;



IV - a priorização das ações com base nos riscos observados; e
 V - grau de criticidade da edificação.

Art. 19. Os órgãos e entidades deverão levantar e registrar os principais gastos recorrentes de cada imóvel, relacionando, no mínimo, aos seguintes itens:
 I - serviços de limpeza;
 II - serviços de vigilância;
 III - pequenos reparos e manutenções de rotina;
 IV - consumo de energia elétrica;
 V - consumo de água e esgoto; e
 VI - outros custos operacionais relevantes.

CAPÍTULO VI DA DESTINAÇÃO E OCUPAÇÃO

Art. 20. Para fins de atendimento ao art. 2º, inciso V do Decreto Estadual (CE) nº 34.723/2022, os órgãos e entidades deverão realizar o levantamento da destinação atual de todos os imóveis sob sua gestão, classificando-os, no mínimo, nas seguintes categorias:

I - em uso próprio;
 II - cedido;
 III - locado (alugado);
 IV - desocupado;
 V - com ocupação irregular;
 VI - em litígio; ou
 VII - outro, especificando.

Art. 21. Deverá ser registrada a forma de ocupação atual de cada imóvel, com base nas seguintes classificações:

I - aeroporto;
 II - arquivo público;
 III - biblioteca;
 IV - cadeia pública, presídio ou unidade de detenção;
 V - centro de eventos, cultural, artesanal ou turístico;
 VI - creche;
 VII - delegacia;
 VIII - escola;
 IX - estação de tratamento de água, esgoto, lagoa de estabilização ou retransmissora;
 X - estádio;
 XI - fórum;
 XII - hospital;
 XIII - museu;
 XIV - oficina;
 XV - porto;
 XVI - posto policial, rodoviário ou de fiscalização fazendária;
 XVII - posto de saúde;
 XVIII - quadra poliesportiva;
 XIX - quartel;
 XX - residência;
 XXI - residência pública;
 XXII - sede de órgão ou entidade pública;
 XXIII - terminal rodoviário ou ferroviário;
 XXIV - tribunal;
 XXV - universidade ou faculdade; ou
 XXVI - outros, especificando.

§ 1º Caso as informações de uso ou ocupação não estejam disponíveis, o imóvel deverá ser registrado como “dado não informado” até que seja feita a devida atualização cadastral.

§ 2º A presente classificação não é exaustiva, podendo ser incluídas outras categorias.

Art. 22. Os imóveis deverão ser avaliados quanto a sua potencial destinação, com base em estudos técnicos, de viabilidade e interesse público, podendo ser classificados nas seguintes possibilidades:

I - alienação;
 II - cessão onerosa;
 III - cessão não onerosa;
 IV - doação;
 V - integralização em fundo de investimento;
 VI - permuta; e
 VII - manutenção em uso próprio.

Parágrafo Único. A presente classificação não é exaustiva, podendo ser incluídas outras possibilidades de classificação.

CAPÍTULO VII DA DOCUMENTAÇÃO E FORMATO DE ENTREGA

Art. 23. O PGAI deverá ser entregue em formato relatório em meio digital, na extensão .pdf, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I – Sumário executivo, com apresentação concisa dos principais resultados e recomendações;

II – Síntese dos dados consolidados por categoria:

a) características dos imóveis;
 b) regularização fundiária;
 c) avaliação patrimonial;
 d) custos operacionais e manutenção;
 e) destinação e ocupação;

III – Referências normativas e técnicas utilizadas, quando for o caso; e

IV – Anexos com planilhas e documentos de suporte à análise apresentada com os devidos links de acesso ao arquivo original.

Art. 24. Todos os arquivos digitais deverão ser disponibilizados por meio de repositório em nuvem, estruturados conforme modelo-padrão fornecido nos ANEXOS I ao VII desta instrução normativa.

§1º O link de acesso será informado à Companhia de Gestão de Ativos para fins de consulta para posterior consolidação conforme previsto no Art. 2,§ 5º e Art. 8 inciso VI do Decreto nº 34.723/2022.

§2º O Plano de Gestão de Ativos deverá conter, adicionalmente, repositório digital com registro fotográfico atualizado de cada imóvel inventariado, identificando, sempre que possível, fachadas, áreas internas e entorno.

§3º Deverá ser incluído ainda repositório digital com a documentação registral disponível, como certidões de matrícula, transcrições, plantas, laudos e outros documentos correlatos obtidos durante o processo de levantamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão contratar a CearaPar para execução dos serviços previstos nesta Instrução Normativa, conforme competência institucional e valores definidos em resolução específica do CONAG, respeitados os preços de mercado.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Fortaleza, 09 de julho de 2025.



Lista de anexos:

- ANEXO I - FORMATO PADRONIZADO PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS;
 ANEXO II - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL;
 ANEXO III - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL;
 ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - PADRÕES CONSTRUTIVOS E CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E TERRENO;
 ANEXO V - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - REGULARIZAÇÃO;
 ANEXO VI - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA;
 ANEXO VII - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - MANUTENÇÃO E VOCAÇÃO DO IMÓVEL.

ANEXO I - FORMATO PADRONIZADO PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CAMPO	TIPO / FORMATO
Código do Imóvel	Texto (ID único)
Nome / Denominação do Imóvel	Texto
Endereço Completo	Texto
Município	Texto (UF + Município)
Tipo de Imóvel	Lista conforme Art. 4º inciso II
Coordenadas Geográficas	Texto (Latitude, Longitude)
Lote e Quadra	Texto / "Não se aplica"
Ano de Aquisição	Ano (AAAA)
Ano de Construção	Ano (AAAA) / "Não se aplica"
Proprietário Atual	Texto
Órgão ou Entidade Vinculada	Texto

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

CAMPO	TIPO / FORMATO
Área Total (m²)	Numérico
Área Registrada (m²)	Numérico
Área Construída (m²)	Numérico / "0" se inexistente
Área Projeção para Construção (m²)	Numérico / "0" se inexistente
Fração Ideal (%)	Percentual / "Não se aplica"
Medida de Frente (m)	Numérico / "0" se inexistente
Medida Fundos (m)	Numérico / "0" se inexistente
Medida Lateral Direita (m)	Numérico / "0" se inexistente
Medida Lateral Esquerda (m)	Numérico / "0" se inexistente
Número de Pavimentos	Numérico
Idade Aparente (anos)	Numérico
Estimativa de Vida Útil (anos)	Numérico
Edificações Vinculadas	Texto / "Não se aplica"

3. PADRÕES CONSTRUTIVOS

CAMPO	TIPO / FORMATO
Padrão de Acabamento	Lista conforme Art. 7º, Parágrafo Único, inciso I
Fundação	Lista (direta, indireta, não informado)
Fechamento da Fachada	Lista conforme Art. 7º, Parágrafo Único, inciso III
Tipo de Cobertura	Lista conforme Art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV
Tipo de Esquadrias	Lista conforme Art. 7º, Parágrafo Único, inciso V
Divisões Internas / Acabamento	Lista conforme Art. 7º, Parágrafo Único, inciso VI

4. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

CAMPO	TIPO / FORMATO
Infraestrutura Existente	Lista conforme Art. 8º, inciso I
Serviços Públicos / Privados	Lista conforme Art. 8º, inciso II
Observações	Texto livre / "Não se aplica"

5. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

CAMPO	TIPO / FORMATO
Forma	Lista conforme Art. 9º, inciso I / "Não se aplica"
Cota/Greide	Lista conforme Art. 9º, inciso II / "Não se aplica"
Inclinação	Lista conforme Art. 9º, inciso III / "Não se aplica"
Situação	Lista conforme Art. 9º, inciso III / "Não se aplica"
Superfície	Lista conforme Art. 9º, inciso V / "Não se aplica"

6. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CAMPO	TIPO / FORMATO
Necessidade de Regularização	Lista conforme Art. 10º

7. SITUAÇÃO REGISTRAL

CAMPO	TIPO / FORMATO
Nome do Proprietário Registrado	Texto
CPF ou CNPJ	Numérico
Cartório de Registro	Texto
Comarca	Texto
Tipo de Registro	Lista (matrícula / transcrição)
Número da Matrícula	Texto
Livro / Folha	Texto / "Não se aplica"
Tombamento	Texto / "Não se aplica"

8. AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

CAMPO	TIPO / FORMATO
Possui Avaliação Anterior?	Sim/Não
Ano da Avaliação	Ano (AAAA)
Valor Avaliado (R\$)	Numérico (com separador milhar)
Programação de Avaliação futura (Ano)	Mês/Ano (MM/AAAAA)



CAMPO		TIPO / FORMATO
Valor do Terreno (R\$)		Moeda / "Não informado"
Valor da Edificação (R\$)		Moeda / "Não informado"

9. BENFEITORIAS

CAMPO		TIPO / FORMATO
Descrição da Benfeitoria		Texto livre
Ano de Execução		Ano
Valor da Benfeitoria (R\$)		Moeda / "Não informado"

10. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CAMPO		TIPO / FORMATO
Estado de Conservação		Lista conforme Art. 16º
Grau de criticidade		Alta/Moderada/Baixa

11. CUSTOS RECORRENTES

CAMPO		TIPO / FORMATO
Limpeza (R\$/mês)		Moeda / "0" se inexistente
Vigilância (R\$/mês)		Moeda / "0" se inexistente
Reparos e Manutenção (R\$/mês)		Moeda / "0" se inexistente
Energia Elétrica (R\$/mês)		Moeda / "0" se inexistente
Água e Esgoto (R\$/mês)		Moeda / "0" se inexistente
Outros Custos (R\$/mês)		Moeda / "0" se inexistente

12. DESTINAÇÃO E USO ATUAL

CAMPO		TIPO / FORMATO
Destinação Atual		Lista conforme Art. 20º
Forma de Ocupação		Lista conforme Art. 21º
Destinação Potencial		Lista conforme Art. 22º

ANEXO II - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CÓDIGO INTERNO)	ENDERECO COMPLETO	MUNICÍPIO	TIPO DE IMÓVEL	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (LATITUDE)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (LONGITUDE)	IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E QUADRA	ANO DE AQUISIÇÃO	ANO DE CONSTRUÇÃO	NOME DO PROPRIETÁRIO ATUAL	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL
Texto (ID único)	Texto	Texto	Lista conforme Art. 3º inciso II	Texto	Texto	Texto / "Não se aplica"	Ano (AAAA)	Ano (AAAA) / "Não se aplica"	Texto	Texto



ANEXO III - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CÓDIGO INTERNO)	ÁREA TOTAL MEDIDA IN LOCO (M²)	ÁREA REGISTRADA (M²)	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	ÁREA DE PROJEÇÃO PARA CONSTRUÇÃO (M²)	FRAÇÃO IDEAL	MEDIDAS FRENTE	MEDIDAS FUNDOS	MEDIDAS LATERAL DIREITA	MEDIDAS LATERAL ESQUERDA	NÚMERO DE PAVIMENTOS	IDADE APARENTE (ANOS)	ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL (ANOS)	EDIFICAÇÕES VINCULADAS
Texto (ID único)	Numérico	Numérico	Numérico / "0" se inexistente	Numérico / "0" se inexistente	Percentual / "Não se aplica"	Numérico / "0" se inexistente	Numérico	Numérico	Texto / "Não se aplica"				

ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - PADRÔES CONSTRUTIVOS E CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E TERRENO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CÓDIGO INTERNO)	PADRÃO DE ACABAMENTO	TIPO DE FUNDAÇÃO	FECHAMENTO DA FACHADA	COBERTURA	ESQUADRIAS DA FACHADA	DIVISÕES INTERNAS E ACABAMENTO	INFRAESTRUTURA EXISTENTE	SERVÍCIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PRÓXIMOS	FORMA DO TERRENO	COTA/GREIDE	INCLINAÇÃO	SITUAÇÃO DO TERRENO	SUPERFÍCIE
Texto (ID único)	Lista conforme Art. 4º, Parágrafo Único, inciso I	Lista (direta, indireta, não informado)	Lista conforme Art. 4º, Parágrafo Único, inciso III	Lista conforme Art. 4º, Parágrafo Único, inciso IV	Lista conforme Art. 4º, Parágrafo Único, inciso V	Lista conforme Art. 4º, Parágrafo Único, inciso VI	Lista conforme Art. 5º, inciso I	Lista conforme Art. 5º, inciso II	Lista conforme Art. 6º, inciso I / "Não se aplica"	Lista conforme Art. 6º, inciso II / "Não se aplica"	Lista conforme Art. 6º, inciso III / "Não se aplica"	Lista conforme Art. 6º, inciso IV / "Não se aplica"	Lista conforme Art. 6º, inciso V / "Não se aplica"

ANEXO V - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - REGULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CÓDIGO INTERNO)	NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TIPO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	NOME DO PROPRIETÁRIO REGISTRADO	CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO REGISTRADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	COMARCA DO CARTÓRIO	TIPO DE REGISTRO (MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO)	NÚMERO DA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO	NÚMERO DO LIVRO/FOLHA	REFERÊNCIA DE TOMBAMENTO (SE HOUVER)
Texto (ID único)	sim/não	Lista conforme Art. 7º	Texto	Numérico	Texto	Texto	Lista (matrícula / transcrição)	Texto	Texto / "Não se aplica"	Texto / "Não se aplica"

ANEXO VI - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CÓDIGO INTERNO)	POSSUI AVALIAÇÃO ANTERIOR?	ANO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO (R\$)	PROGRAMAÇÃO DE AVALIAÇÃO (DATA PREVISTA)	VALOR DO TERRENO (ESTIMADO)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (ESTIMADO)	DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS	ANO DA BENFEITORIA	VALOR DA BENFEITORIA (R\$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Texto (ID único)	Sim/Não	Ano (AAAAA)	Numérico (com separador milhar)	Mês/Ano (MM/AAAAAA)	Moeda / "Não informado"	Moeda / "Não informado"	Texto livre	Ano (AAAAA)	Moeda / "Não informado"	Lista conforme Art. 12º

ANEXO VII - MODELO PADRONIZADO DE PLANILHA PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS IMOBILIÁRIOS - MANUTENÇÃO E VOCAÇÃO DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CÓDIGO INTERNO)	MATRIZ GUT GRAU DE CRITICIDADE	GASTOS COM LIMPEZA (R\$)	GASTOS COM VIGILÂNCIA (R\$)	GASTOS COM PEQUENOS REPAROS (R\$)	GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA (R\$)	GASTOS COM ÁGUA/ESGOTO (R\$)	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	DESTINAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL	FORMA DE OCUPAÇÃO	POTENCIAL DESTINAÇÃO
Texto (ID único)	Texto	Moeda / "0" se inexistente	Moeda / "0" se inexistente	Moeda / "0" se inexistente	Moeda / "0" se inexistente	Moeda / "0" se inexistente	Moeda / "0" se inexistente	Lista conforme Art. 16º	Lista conforme Art. 17º	Moeda / "Não informado"

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº90, de 22 de julho de 2025.

DETERMINA OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA FINS DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM A MERCADORIA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.095, de 01 de junho de 2021, acrescentou o § 5.º ao art. 2.º do Decreto n.º 29.560, de 27 de novembro de 2008, de modo a autorizar, conforme ato normativo do Secretário da Fazenda, a não aplicação do percentual de 30% (trinta por cento), de que trata o § 4.º do mesmo artigo, nas operações de transferências interestaduais quando forem estabelecidos os valores mínimos de referência que serão admitidos para fins de definição da base de cálculo do imposto; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação estadual no que se refere a valores de referência, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam determinados os valores de referência para fins de definição da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido relativamente às operações envolvendo as mercadorias de que trata o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º Os valores de referência referidos nesta Instrução Normativa:

I - aplicam-se exclusivamente às operações interestaduais de entrada de mercadorias;

II - deverão corresponder aos valores mínimos das operações tributáveis, prevalecendo, no entanto, o valor da operação, quando este for superior àquele.

III - deverão ser adotados em sua proporcionalidade, relativamente à sua medida em massa.

§ 2.º Relativamente às operações sujeitas à sistemática de tributação de que trata o Decreto n.º 29.560, de 27 de novembro de 2008, não se aplica o percentual de 30% (trinta por cento), de que trata o § 4.º do art. 2.º do referido Decreto, nas operações de transferências interestaduais que envolverem as mercadorias de que trata o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 07, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº90/2025

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
02.047.0214.00001	ARROZ AMARELO 1KG	ARROZ AMARELO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.89
02.047.0146.00003	ARROZ AMARELO 5KG	ARROZ AMARELO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	23.30
02.047.0204.00002	ARROZ AMARELO 15KG	ARROZ AMARELO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO SACA 15KG	DIVERSAS MARCAS	SACA	UN	72.40
02.047.0214.00002	ARROZ AMARELO 1KG	ARROZ AMARELO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	143.80
02.047.0146.00006	ARROZ AMARELO 5KG	ARROZ AMARELO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	142.80
02.047.0143.00022	ARROZ ARBORIO 500G	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	17.99
02.047.0129.00040	ARROZ ARBORIO 1KG	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	33.00
02.047.0143.00023	ARROZ ARBORIO 500G	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	143.92
02.047.0143.00024	ARROZ ARBORIO 500G	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/20	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	287.84
02.047.0143.00025	ARROZ ARBORIO 500G	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/24	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	345.41
02.047.0129.00056	ARROZ ARBORIO 1KG	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	158.42
02.047.0129.00057	ARROZ ARBORIO 1KG	ARROZ ARBORIO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	264.03
02.047.0169.00009	ARROZ BASMATI 500G	ARROZ BASMATI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	17.10
02.047.0200.00004	ARROZ BASMATI 1KG	ARROZ BASMATI DIVERSAS MARCAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	25.90
02.047.0200.00007	ARROZ BASMATI 1KG	ARROZ BASMATI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	150.05



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
02.047.0130.00689	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.17
02.047.0162.00032	ARROZ BRANCO 2KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 2KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	9.05
02.047.0154.00349	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	21.75
02.047.0130.00690	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.08
02.047.0154.00350	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	19.46
02.047.0130.00691	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.05
02.047.0154.00351	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	18.93
02.047.0130.00692	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.80
02.047.0154.00352	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	18.53
02.047.0130.00693	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 5 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.08
02.047.0130.00695	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.60
02.047.0130.01068	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	125.13
02.047.0162.00069	ARROZ BRANCO 2KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 2KG FD C/15	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	135.77
02.047.0154.00660	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	130.47
02.047.0130.01069	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	122.27
02.047.0154.00661	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	116.74
02.047.0130.01070	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	121.50
02.047.0154.00662	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	113.60
02.047.0130.01071	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	113.94
02.047.0154.00663	ARROZ BRANCO 5KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	111.21
02.047.0130.01072	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS TIPO 5 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	92.40
02.047.0130.01073	ARROZ BRANCO 1KG	ARROZ BRANCO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	108.00
02.047.0150.00007	ARROZ CARNAROLI 500G	ARROZ CARNAROLI DIVERSAS MARCAS PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	13.87
02.047.0131.00011	ARROZ CARNAROLI 1KG	ARROZ CARNAROLI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	22.45
02.047.0150.00008	ARROZ CARNAROLI 500G	ARROZ CARNAROLI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/12	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	133.15
02.047.0150.00009	ARROZ CARNAROLI 500G	ARROZ CARNAROLI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/20	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	210.82
02.047.0131.00027	ARROZ CARNAROLI 1KG	ARROZ CARNAROLI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	173.36
02.047.0131.00028	ARROZ CARNAROLI 1KG	ARROZ CARNAROLI DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/12	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	215.52
02.047.0141.00010	ARROZ CATETO 500G	ARROZ CATETO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	8.50
02.047.0133.00013	ARROZ CATETO 1KG	ARROZ CATETO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	12.50
02.047.0231.00001	ARROZ CATETO 40KG	ARROZ CATETO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 SACA 40KG	DIVERSAS MARCAS	SACA	UN	400.00
02.047.0181.00003	ARROZ CATETO 50KG	ARROZ CATETO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 SACA 50KG	DIVERSAS MARCAS	SACA	UN	475.00
02.047.0134.00388	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL CATETO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	16.71
02.047.0171.00072	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL COM GRAOS DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	9.21
02.047.0134.00389	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL COM GRAOS DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	16.20
02.047.0171.00073	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL COM GRAOS DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	73.68
02.047.0134.00390	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL COM GRAOS DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	77.76
02.047.0171.00041	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.95
02.047.0134.00247	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	7.14
02.047.0171.00074	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/20	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	59.84
02.047.0134.00387	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	57.14
02.047.0171.00075	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL ORGANICO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	8.97
02.047.0134.00249	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL ORGANICO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	14.20
02.047.0134.00391	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL ORGANICO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	127.80
02.047.0171.00063	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.26
02.047.0134.00392	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	6.61



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
02.047.0171.00076	ARROZ INTEGRAL 500G	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/20	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	61.86
02.047.0134.00393	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	60.70
02.047.0134.00394	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/20	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	105.76
02.047.0134.00395	ARROZ INTEGRAL 1KG	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	158.64
02.047.0140.00048	ARROZ JAPONES 1KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	14.24
02.047.0152.00021	ARROZ JAPONES 5KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	56.96
02.047.0140.00120	ARROZ JAPONES 1KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	76.90
02.047.0140.00121	ARROZ JAPONES 1KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	121.04
02.047.0140.00122	ARROZ JAPONES 1KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/12	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	145.25
02.047.0140.00123	ARROZ JAPONES 1KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	363.12
02.047.0152.00076	ARROZ JAPONES 5KG	ARROZ JAPONES DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	324.67
02.047.0232.00001	ARROZ JASMINE 500G	ARROZ JASMINE DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	9.30
02.047.0233.00001	ARROZ JASMINE 1KG	ARROZ JASMINE DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	17.91
02.047.0232.00002	ARROZ JASMINE 500G	ARROZ JASMINE DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	74.40
02.047.0233.00002	ARROZ JASMINE 1KG	ARROZ JASMINE DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/12	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	173.03
02.047.0177.00019	ARROZ NEGRO 500G	ARROZ NEGRO DIVERSAS MARCAS CAIXA 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	31.74
02.047.0176.00001	ARROZ NEGRO 1KG	ARROZ NEGRO DIVERSAS MARCAS CAIXA 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	57.09
02.047.0177.00020	ARROZ NEGRO 500G	ARROZ NEGRO DIVERSAS MARCAS CAIXA 500G FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	253.92
02.047.0177.00021	ARROZ NEGRO 500G	ARROZ NEGRO DIVERSAS MARCAS CAIXA 500G FD C/12	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	289.46
02.047.0135.00563	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.28
02.047.0155.00214	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	21.30
02.047.0135.00564	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.14
02.047.0155.00215	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	19.46
02.047.0135.00567	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	4.05
02.047.0155.00216	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	18.93
02.047.0135.00565	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.80
02.047.0155.00217	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	18.53
02.047.0135.00568	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 5 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.08
02.047.0135.00566	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	3.60
02.047.0135.00812	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	128.51
02.047.0155.00327	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	127.78
02.047.0135.00813	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	124.10
02.047.0155.00328	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 2 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	116.74
02.047.0135.00814	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	121.50
02.047.0155.00329	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 3 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	113.60
02.047.0135.00815	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	113.94
02.047.0155.00330	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 4 PACOTE 5KG FD C/6	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	111.21
02.047.0135.00816	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS TIPO 5 PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	92.40
02.047.0135.00817	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	ARROZ PARBOILIZADO DIVERSAS MARCAS FORA DE TIPO PACOTE 1KG FD C/30	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	108.00
02.047.0234.00001	ARROZ SELVAGEM 500G	ARROZ SELVAGEM DIVERSAS MARCAS PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	2.98
02.047.0235.00001	ARROZ SELVAGEM 1KG	ARROZ SELVAGEM DIVERSAS MARCAS PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	5.41
02.047.0236.00001	ARROZ SELVAGEM 5KG	ARROZ SELVAGEM DIVERSAS MARCAS PACOTE 5KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	24.35
02.047.0237.00001	ARROZ SELVAGEM 10KG	ARROZ SELVAGEM DIVERSAS MARCAS SACA 10KG	DIVERSAS MARCAS	SACA	UN	47.10
02.047.0238.00001	ARROZ SELVAGEM 60KG	ARROZ SELVAGEM DIVERSAS MARCAS SACA 60KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	278.62
02.047.0174.00005	ARROZ VERMELHO 500G	ARROZ VERMELHO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	10.90
02.047.0137.00006	ARROZ VERMELHO 1KG	ARROZ VERMELHO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	20.20



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
02.047.0174.00016	ARROZ VERMELHO 500G	ARROZ VERMELHO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/10	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	87,20
02.047.0174.00017	ARROZ VERMELHO 500G	ARROZ VERMELHO DIVERSAS MARCAS TIPO 1 PACOTE 500G FD C/12	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	104,64

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº004/2025

PROCESSO:43012.000358/2023-19 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 619.103.763-53, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, pessoa jurídica de Direito Privado, na qualidade de Sociedade de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.040.108/0001-57, com sede na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, CEP: 60.422-901, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 485.300.853-53, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, DARIO SIDRIM PERINI, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 274.154.158-25. OBJETO: **Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse dos ativos imobiliários a seguir:** 1) Rodovia BR 116, KM- 27, Itauba, CEP 61.700-000, cadastrado no SGBI nº 6641, cuja finalidade será para Regularização da ETE para atender ao projeto básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Complexo Prisional 2; e 2) Rodovia BR 116, KM-27, Itaitinga/CE, cadastrado no SGBI nº 6253, cuja finalidade será para Regularização da ETE para atender ao projeto básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Complexo Prisional 1, doravante todos denominados ATIVOS, solicitados pela CESSIONÁRIA a fim de Regularização da ETE para atender ao projeto básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Complexo Prisional 1 e 2., do qual a CESSIONÁRIA tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 011/2024 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, representada pelo Diretor-Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, DARIO SIDRIM PERINI.

Luiza de Marilac Martins E Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº121/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020; o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.002013/2025-81, resolve AUTORIZAR o servidor **GUILHERME BEZERRA DE FIGUEIREDO NETO** - MATRÍCULA: 30000730, cargo Orientador de Célula, lotado na Coordenadoria de Energia e Telecomunicações - COETE/SEINFRA, para viajar ao município de Jaguaretama-CE, com saída prevista para o dia 16/07/2025 e retorno em 17/07/2025, com a finalidade de fiscalizar a obra do PIE, que trata da ampliação de fase (monofásica para trifásica) da rede que atende os produtores leiteiros da referida região, concedendo-lhe o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Folha de Pagamento de Diárias e Ajuda de Custos, elaborada pela Célula de Gestão de Pessoas – CESEP/SEINFRA (p. 016), com fundamento no art. 1º, art. 4º, art. 15, Classe II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, com valores atualizados pela Portaria nº 143/2025-SEPLAG, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a mencionada despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORTARIA Nº126/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020; o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; e considerando o que consta no processo administrativo NUP: 08001.002108/2025-03, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUILHERME BEZERRA DE FIGUEIRÉDO NETO** - MATRÍCULA: 300007-30, lotado na Coordenadoria de Energia e Telecomunicações - COETE/SEINFRA, a viajar para o município de Morrinhos, no dia 24 de julho de 2025, com retorno na mesma data, objetivando a fiscalização da obra do PIE, referente a instalação de transformadores de baixa tensão e de um alimentador para encontro entre os municípios de Amontada e Marco, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Portaria nº143/2025, publicada no DOE de 19.02.2025, bem como, no art. 1º, art. 4º, §2º, inciso II, art. 16, Classe II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a mencionada despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 23 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2025 - IG Nº1389916000

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 9.599,00; PROCESSO Nº: : 08001.001896 / 2025-11 ORIGEM: Coordenadoria de Administrativo Financeira – COAFI/SEINFRA OBJETO: Aquisição de 1 (um) drone, com as especificações aproximadas de: Drone dobrável, leve (peso de decolagem entre 285 e 300g com bateria), com controle via aplicativo. Possui detecção omnidirecional de obstáculos, gimbal de 3 eixos e câmera integrada de 48 MP (aproximadamente) com gravação em 4K. Opera nas frequências 2,4 GHz e 5,8 GHz, com conectividade Wi-Fi 802,11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 5.2 ou superior. Conta com 2 GB de armazenamento interno, é homologado pela ANATEL e acompanhado de no mínimo 3 baterias Li-ion de 3850 mAh, além de carregador USB-C bivolt de 30W com múltiplas saídas. JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) desempenha um papel estratégico na implementação, monitoramento e divulgação de projetos essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Dentre os diversos recursos que potencializam a eficiência e a transparência da atuação da SEINFRA, destaca-se a necessidade da aquisição de um drone profissional. A utilização de um drone permitirá o registro aéreo em alta definição de obras e intervenções de infraestrutura executadas em todo o território cearense, promovendo maior precisão, segurança e agilidade na fiscalização e acompanhamento dos projetos. O equipamento será de fundamental importância para atender demandas específicas de diferentes setores da Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 9.599,00 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8197 - 08100003.04.126.421.10265.03.449052.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.341, de 09/03/2023 e parecer jurídico nº 574/2025. CONTRATADA: INÁCIO APRÍGIO DE OLIVEIRA. DISPENSA: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão de Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Antonio Geovâni Saraiya Taveira
ASSESSORIA JURÍDICA

